MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Diário Oficial Eletrônico

Número 5304 Órgão Oficial do Município de Caxias do Sul 14/04/2025

Poder Executivo

DECRETO Nº 23.533, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 9255, de 16 de Dezembro de 2024, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.492.412,50 (dez milhões e quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 02	**EXECUTIVO ADMINISTRACAO DIRETA**	
Unidade 01	**Advocacia-Geral do Município**	
03.091.0017.1038	Expansão e Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos	
4.4.90.52.00.00.00.00.1759	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100.000,00
0000040	1158 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Unidade 02	**Casa Civil Municipal**	
04.131.0017.2029	Ações de Relações Públicas, Comunicações, Recepções e Homenagens	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00
0000000	Não se aplica	
Unidade 03	**Secretaria Municipal de Gestão Estratégica e Finanças**	
28.846.0000.3008	Despesas com Sentenças Judiciais	
3.3.90.91.00.00.00.00.1500	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 1.500.000,00
0000000	Não se aplica	
Unidade 06	**Secretaria Municipal do Turismo e Desenvolvimento Econômico**	
23.695.0008.2160	Promoção do destino turístico de Caxias do Sul	
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 15.000,00
0000000	Não se aplica	

Unidade 07	**Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação**	
04.122.0017.2058	Manutenção do Centro Administrativo Municipal	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
0000000	Não se aplica	
Unidade 09	**Secretaria Municipal da Saúde**	
10.122.0001.1037	Expansão e Aperfeiçoamento da Rede Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00.00.00.2601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 13.900,00
3110758	4505 - EMENDA IND. INVESTIMENTO-ATENÇÃO BÁSICA-BLOCO INVEST	
4.4.90.52.00.00.00.00.2659	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.000,00
0000061	4001 - FMS-VIGILÂNCIA/FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA-R.PRÓPRIO	
4.4.90.51.00.00.00.00.2621	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 154.000,00
0000700	4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA-RECURSO ESTADO	
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.272,00
1002000	Identificação despesas com ações e serv públicos de saúde	
4.4.90.52.00.00.00.00.1621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.250,00
0000700	4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA-RECURSO ESTADO	
4.4.90.52.00.00.00.00.2601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.227.306,79
3101765	CALAMIDADE PÚBLICA - MP Nº 1.218 DE 11/05/2024 (ESTRUTURAÇÃO	
10.122.0017.2069	Manutenção da Rede Municipal de Saúde	
3.3.90.92.00.00.00.00.1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 139.869,62
1002000	Identificação despesas com ações e serv públicos de saúde	
10.301.0001.2071	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
3.3.90.48.00.00.00.00.1500	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA	R$ 7.340,80
1002000	Identificação despesas com ações e serv públicos de saúde	
3.3.91.92.00.00.00.00.1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 14.327,15
0000000	Não se aplica	
10.302.0001.2064	Desenvolvimento de Ações em Saúde Mental	
3.3.90.30.00.00.00.00.1600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 136.000,00
0000751	4501 - CUSTEIO-ATENÇÃO MÉDIA/ALTA COMPLEX-BL CUSTEIO-UNIÃO	

10.302.0001.2073	Manutenção do Atendimento Média e Alta Complexidade - Serviços Contratualizados	
3.3.50.43.00.00.00.00.2600	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 5.006.684,86
3101751	4501-CALAMIDADE-MP 1218/24- CUSTEIO-MÉDIA/ALTA COMPL-UNIÃO	
10.304.0001.2074	Manutenção dos Serviços de Prevenção e Vigilância em Saúde	
3.3.91.92.00.00.00.00.1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 9.541,75
0000000	Não se aplica	
10.304.0001.2221	Manutenção dos Serviços de Vigilância do CEREST	
3.3.90.36.00.00.00.00.1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 3.000,00
0000751	4501 - CUSTEIO-ATENÇÃO MÉDIA/ALTA COMPLEX-BL CUSTEIO-UNIÃO	
Unidade 10	**Secretaria Municipal da Educação**	
12.306.0002.2081	Manutenção da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00.00.1552	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
0000026	1008 - FNDE-PNAE-PROG.NAC.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.REC.UNIÃO	
12.361.0002.1015	Obras e Equipamentos para o Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00.00.00.2569	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 16.555,92
0000133	FNDE - Programa Escola em Tempo Integral	
12.361.0002.2083	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00.00.2569	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 44.860,39
0000133	FNDE - Programa Escola em Tempo Integral	
12.365.0002.1016	Obras e Equipamentos para o Ensino Infantil	
3.3.90.39.00.00.00.00.2706	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 61.385,25
3110135	Emendas Parlamentares - TRANSF. ESPECIAIS - 2023	
4.4.90.52.00.00.00.00.2569	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.645,00
0000133	FNDE - Programa Escola em Tempo Integral	
12.365.0002.2201	Manutenção da Educação Infantil em Pré-Escolas	
3.3.90.30.00.00.00.00.2569	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.426,09
0000133	FNDE - Programa Escola em Tempo Integral	

Unidade 13	**Secretaria Municipal de Gestão Urbana**	
27.813.0005.1034	Obras e Equipamentos de Esporte e Lazer	
4.4.90.51.00.00.00.00.1700 0000113	OBRAS E INSTALAÇÕES 1355 - CONVÊNIO SICONV Nº 905811/2020 MOD.GIN.JOEL B.SOUZA/E	R$ 269.585,63
Unidade 14	**Secretaria Municipal do Trânsito, Transportes e Mobilidade**	
15.122.0017.2105	Manutenção da Secretaria Municipal do Trânsito, Transportes e Mobilidade	
3.3.90.93.00.00.00.00.1500 0000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Não se aplica	R$ 4.079,90
15.452.0016.2107	Sinalizações Viárias e Orientativas do Trânsito	
3.3.90.30.00.00.00.00.1752 0000027	MATERIAL DE CONSUMO 1009 - MANUTENÇÃO DE TRÂNSITO	R$ 142.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.1752 0000027	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 1009 - MANUTENÇÃO DE TRÂNSITO	R$ 5.000,00
Unidade 15	**Secretaria Municipal da Habitação**	
16.482.0015.1024	Produção de Lotes e Moradias Populares	
3.3.90.40.00.00.00.00.1759 0000029	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 1011 - FUNCAP	R$ 32.595,00
3.3.90.92.00.00.00.00.1759 0000029	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1011 - FUNCAP	R$ 17,00
Unidade 16	**Secretaria Municipal de Obras**	
04.122.0014.1049	Expansão e Aperfeiçoamento das Ações da Secretaria Municipal de Obras	
3.3.20.93.00.00.00.00.2749 3101179	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Defesa Civil restab - Protocolo RES-RS-4305108-20240526-09	R$ 28.542,51
17.512.0014.2131	Conservação do Sistema de Esgotos Pluviais	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Não se aplica	R$ 100.000,00
Unidade 18	**Secretaria Municipal da Agricultura,Pecuária e Abastecimento**	

20.122.0009.1106	Expansão e Aperfeiçoamento das Ações Agropecuárias	
4.4.50.42.00.00.00.00.2706	AUXÍLIOS	R$ 500.000,00
3110167	Transferência Especial 2024 - Emenda Parlamentar nº 20244353	
4.4.50.42.00.00.00.00.2706	AUXÍLIOS	R$ 100.000,00
3110158	Transferência Especial 2024 - Emenda Parlamentar nº 20242098	
Unidade 20	**Secretaria Municipal do Esporte e Lazer**	
27.812.0005.2165	Incentivos a Projetos Esportivos e de Lazer com recursos do FIESPORTE	
3.3.90.48.00.00.00.00.1500	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA	R$ 743.226,84
0000000	Não se aplica	

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R$ 8.044.204,92 (oito milhões e e quarenta e quatro mil, duzentos e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 02	**EXECUTIVO ADMINISTRACAO DIRETA**	
Unidade 01	**Advocacia-Geral do Município**	
04.122.0017.2023	Manutenção da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor	
3.3.90.39.00.00.00.00.1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00
0	1158 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Unidade 02	**Casa Civil Municipal**	
04.122.0017.1039	Expansão e Aperfeiçoamento das Ações de Governo	
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 23.868,90
0	Não se aplica	
04.131.0017.2028	Publicidade de Campanhas Institucionais	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00
0	Não se aplica	
Unidade 03	**Secretaria Municipal de Gestão Estratégica e Finanças**	
28.846.0000.3008	Despesas com Sentenças Judiciais	
3.1.90.91.00.00.00.00.1500	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 1.500.000,00
0	Não se aplica	
Unidade 06	**Secretaria Municipal do Turismo e Desenvolvimento Econômico**	

23.695.0008.2160	Promoção do destino turístico de Caxias do Sul	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
0	Não se aplica	
Unidade 07	**Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação**	
04.122.0017.2058	Manutenção do Centro Administrativo Municipal	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00
0	Não se aplica	
Unidade 09	**Secretaria Municipal da Saúde**	
10.122.0017.2069	Manutenção da Rede Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 105.669,64
0	Identificação despesas com ações e serv públicos de saúde	
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 34.199,98
0	Identificação despesas com ações e serv públicos de saúde	
10.301.0001.2065	Manutenção e ampliação dos serviços e atendimentos odontológicos	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.612,80
0	Identificação despesas com ações e serv públicos de saúde	
10.301.0001.2071	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00.00.00.1621	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.250,00
0	4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA-RECURSO ESTADO	
10.302.0001.2064	Desenvolvimento de Ações em Saúde Mental	
3.3.50.85.00.00.00.00.1600	CONTRATO DE GESTÃO	R$ 136.000,00
0	4501 - CUSTEIO-ATENÇÃO MÉDIA/ALTA COMPLEX-BL CUSTEIO-UNIÃO	
10.302.0001.2073	Manutenção do Atendimento Média e Alta Complexidade - Serviços Contratualizados	
3.3.90.39.00.00.00.00.2600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.006.684,86
0	4501-CALAMIDADE-MP 1218/24- CUSTEIO-MÉDIA/ALTA COMPL-UNIÃO	
10.304.0001.2221	Manutenção dos Serviços de Vigilância do CEREST	
3.3.90.30.00.00.00.00.1600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
0	4501 - CUSTEIO-ATENÇÃO MÉDIA/ALTA COMPLEX-BL CUSTEIO-UNIÃO	

Unidade 10	**Secretaria Municipal da Educação**	
12.306.0002.2079	Manutenção da Alimentação Escolar na Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00.00.00.1552 0	MATERIAL DE CONSUMO 1008 - FNDE-PNAE-PROG.NAC.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.REC.UNIÃO	R$ 20.000,00
Unidade 14	**Secretaria Municipal do Trânsito, Transportes e Mobilidade**	
15.122.0016.1047	Expansão e Aperfeiçoamento das Ações de Trânsito, Transportes e Mobilidade	
4.4.90.51.00.00.00.00.1752 0	OBRAS E INSTALAÇÕES 1009 - MANUTENÇÃO DE TRÂNSITO	R$ 142.000,00
15.122.0017.2105	Manutenção da Secretaria Municipal do Trânsito, Transportes e Mobilidade	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Não se aplica	R$ 4.079,90
15.452.0016.2107	Sinalizações Viárias e Orientativas do Trânsito	
3.3.90.30.00.00.00.00.1752 0	MATERIAL DE CONSUMO 1009 - MANUTENÇÃO DE TRÂNSITO	R$ 5.000,00
Unidade 15	**Secretaria Municipal da Habitação**	
16.482.0015.1024	Produção de Lotes e Moradias Populares	
3.3.90.39.00.00.00.00.1759 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1011 - FUNCAP	R$ 32.612,00
Unidade 16	**Secretaria Municipal de Obras**	
04.122.0017.2127	Manutenção de Veículos e Máquinas da Frota Municipal	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500 0	MATERIAL DE CONSUMO Não se aplica	R$ 100.000,00
Unidade 20	**Secretaria Municipal do Esporte e Lazer**	
27.812.0005.2165	Incentivos a Projetos Esportivos e de Lazer com recursos do FIESPORTE	
3.3.50.43.00.00.00.00.1500 0	SUBVENÇÕES SOCIAIS Não se aplica	R$ 743.226,84

Art. 3º Servirão de recursos para complementar o artigo 2º:

a) o valor de R$ 87.487,40 (oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), referente a parte do superávit financeiro em 31/12/2024, sob o vínculo 2569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE;
b) o valor de R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), referente a parte do superávit financeiro em 31/12/2024, sob o vínculo 2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual;
c) o valor de R$ 61.385,25 (sessenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), referente a parte do superávit financeiro em 31/12/2024, sob o vínculo 2706 - Transferência Especial da União;
d) o valor de R$ 269.585,63 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 1700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;
e) o valor de R$ 1.227.306,79 (um milhão e duzentos e vinte e sete mil, trezentos e seis reais e setenta e nove centavos), referente a superávit financeiro de exercícios anteriores, sob o vínculo 2601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS;
f) o valor de R$ 13.900,00 (treze mil, novecentos reais), referente a superávit financeiro de exercícios anteriores, sob o vínculo 2601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS;
g) o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a superávit financeiro de exercícios anteriores, sob o vínculo 2659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde;
h) o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente a superávit financeiro de exercícios anteriores, sob o vínculo 2706 - Transferência Especial da União;
i) o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente a superávit financeiro de exercícios anteriores, sob o vínculo 2706 - Transferência Especial da União;
j) o valor de R$ 28.542,51 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), referente a superávit financeiro de exercícios anteriores, sob o vínculo 2749 - Outras vinculações de transferências;

Caxias do Sul, 19 de março de 2025 ; 150º da Colonização e 135º da Emancipação Política.

Adiló Didomenico,
PREFEITO MUNICIPAL.

Roneide Dornelles,
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL MUNICIPAL.

DECRETO Nº 23.544, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 9255, de 16 de Dezembro de 2024, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.737.597,42 (oito milhões e setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 02	**EXECUTIVO ADMINISTRACAO DIRETA**	
Unidade 01	**Advocacia-Geral do Município**	
03.091.0017.2021	Manutenção dos Serviços da Advocacia-Geral do Município	
3.1.90.94.00.00.00.00.1500	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R$ 5.044,11
0000000	Não se aplica	
3.3.90.20.00.00.00.00.1500	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	R$ 11.257,82
0000000	Não se aplica	
04.122.0017.2023	Manutenção da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor	

3.3.90.20.00.00.00.00.1500 0000000	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES Não se aplica	R$ 3.122,00
Unidade 02	**Casa Civil Municipal**	
04.122.0017.2157	Manutenção dos Serviços Administrativos da Casa Civil Municipal	
3.1.90.07.00.00.00.00.1500 0000000	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA Não se aplica	R$ 336,64
3.3.90.08.00.00.00.00.1500 0000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR Não se aplica	R$ 3.237,18
04.131.0017.2039	Manutenção da Casa Civil Municipal	
3.1.90.16.00.00.00.00.1500 0000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Não se aplica	R$ 655,98
Unidade 03	**Secretaria Municipal de Gestão Estratégica e Finanças**	
04.123.0017.2034	Manutenção da Diretoria de Contratos, Convênios e Captação de Recursos	
3.1.90.94.00.00.00.00.1500 0000000	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS Não se aplica	R$ 960,73
04.123.0017.2035	Manutenção da Diretoria de Contadoria-Geral	
3.1.90.94.00.00.00.00.1500 0000000	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS Não se aplica	R$ 42.959,43
Unidade 06	**Secretaria Municipal do Turismo e Desenvolvimento Econômico**	
04.122.0017.2045	Manutenção da Secretaria Municipal do Turismo e Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.16.00.00.00.00.1500 0000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Não se aplica	R$ 738,58
3.1.90.07.00.00.00.00.1500 0000000	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA Não se aplica	R$ 385,30
11.334.0007.2047	Desenvolvimento de Projetos de Geração de Trabalho e Renda	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500 0000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Não se aplica	R$ 175.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.1500 0000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS Não se aplica	R$ 10.000,00

3.1.91.13.00.00.00.00.1500 0000000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Não se aplica	R$ 38.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1500 0000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Não se aplica	R$ 25.000,00
3.3.91.08.00.00.00.00.1500 0000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR Não se aplica	R$ 915,75
Unidade 07	**Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação**	
04.122.0017.2058	Manutenção do Centro Administrativo Municipal	
3.1.90.07.00.00.00.00.1500 0000000	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA Não se aplica	R$ 198,85
3.1.90.11.00.00.00.00.1500 0000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Não se aplica	R$ 2.700.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.1500 0000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS Não se aplica	R$ 90.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1500 0000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Não se aplica	R$ 15.490,70
3.1.91.13.00.00.00.00.1500 0000000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Não se aplica	R$ 600.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00.1500 0000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR Não se aplica	R$ 2.158,12
3.3.90.46.00.00.00.00.1500 0000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Não se aplica	R$ 320.000,00
3.3.91.08.00.00.00.00.1500 0000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR Não se aplica	R$ 10.104,46
04.122.0017.2060	Gestão de Recursos Humanos	
3.3.90.20.00.00.00.00.1500 0000000	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES Não se aplica	R$ 6.244,00
3.3.90.93.00.00.00.00.1500 0000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Não se aplica	R$ 2.834,34
08.243.0003.2227	Manutenção dos Conselhos Tutelares	

3.1.90.94.00.00.00.00.1500 0000000	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS Não se aplica	R$ 1.609,18
19.572.0006.2212	Promoção e Apoio à Inovação, Pesquisa e Desenvolvimento	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500 0000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Não se aplica	R$ 110.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1500 0000000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Não se aplica	R$ 30.000,00
3.3.90.20.00.00.00.00.1500 0000000	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES Não se aplica	R$ 2.711,94
3.3.90.46.00.00.00.00.1500 0000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Não se aplica	R$ 9.000,00
3.3.91.08.00.00.00.00.1500 0000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR Não se aplica	R$ 825,48
Unidade 08	**Secretaria da Receita Municipal**	
04.129.0017.2066	Manutenção da Secretaria da Receita Municipal	
3.1.90.07.00.00.00.00.1500 0000000	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA Não se aplica	R$ 5.000,00
04.129.0017.2218	Manutenção da Diretoria de Políticas Econômicas e Tributárias	
3.1.90.07.00.00.00.00.1500 0000000	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA Não se aplica	R$ 1.432,15
3.3.90.08.00.00.00.00.1500 0000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR Não se aplica	R$ 1.079,06
3.3.91.08.00.00.00.00.1500 0000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR Não se aplica	R$ 16.893,23
04.129.0017.2219	Manutenção da Diretoria do ICMS	
3.3.91.08.00.00.00.00.1500 0000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR Não se aplica	R$ 4.897,49
Unidade 09	**Secretaria Municipal da Saúde**	
10.122.0001.1037	Expansão e Aperfeiçoamento da Rede Municipal de Saúde	

4.4.90.52.00.00.00.00.2601 0000758	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4505 - INVESTIMENTO-ATENÇÃO BÁSICA-BLOCO INVESTIMENTO-UNIÃO	R$ 17.605,05
10.122.0017.2069	Manutenção da Rede Municipal de Saúde	
3.1.90.94.00.00.00.00.1500 1002000	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS Identificação despesas com ações e serv públicos de saúde	R$ 112.780,32
10.301.0001.2065	Manutenção e ampliação dos serviços e atendimentos odontológicos	
3.1.90.94.00.00.00.00.1500 1002000	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS Identificação despesas com ações e serv públicos de saúde	R$ 36.649,61
3.3.90.32.00.00.00.00.1600 0000750	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4500 - CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA (BLOCO CUSTEIO DAS ASPS)-UNIÃO	R$ 5.000,00
10.301.0001.2071	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
3.1.90.94.00.00.00.00.1500 1002000	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS Identificação despesas com ações e serv públicos de saúde	R$ 5.173,96
10.302.0001.2053	Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência	
3.1.90.07.00.00.00.00.1500 1002000	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA Identificação despesas com ações e serv públicos de saúde	R$ 283,52
10.302.0001.2061	Manutenção da Saúde em Serviços Próprios Especializados	
3.1.90.94.00.00.00.00.1500 1002000	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS Identificação despesas com ações e serv públicos de saúde	R$ 27.295,43
3.3.90.39.00.00.00.00.2600 0000751	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4501 - CUSTEIO-ATENÇÃO MÉDIA/ALTA COMPLEX-BL CUSTEIO-UNIÃO	R$ 259.740,00
10.302.0001.2062	Manutenção do Hemocentro Regional	
3.1.90.07.00.00.00.00.1500 1002000	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA Identificação despesas com ações e serv públicos de saúde	R$ 87,42
3.1.90.94.00.00.00.00.1500 1002000	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS Identificação despesas com ações e serv públicos de saúde	R$ 32.174,74
3.3.90.39.00.00.00.00.1600 0000751	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4501 - CUSTEIO-ATENÇÃO MÉDIA/ALTA COMPLEX-BL CUSTEIO-UNIÃO	R$ 34.400,00
10.302.0001.2064	Desenvolvimento de Ações em Saúde Mental	

3.3.90.93.00.00.00.00.1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 252,96
1002000	Identificação despesas com ações e serv públicos de saúde	
10.304.0001.2074	Manutenção dos Serviços de Prevenção e Vigilância em Saúde	
3.1.90.07.00.00.00.00.1500	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R$ 302,86
1002000	Identificação despesas com ações e serv públicos de saúde	
3.1.90.16.00.00.00.00.1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.692,39
1002000	Identificação despesas com ações e serv públicos de saúde	
3.3.90.93.00.00.00.00.1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 7.676,58
1002000	Identificação despesas com ações e serv públicos de saúde	
10.304.0001.2221	Manutenção dos Serviços de Vigilância do CEREST	
3.3.90.36.00.00.00.00.1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 200,00
0000751	4501 - CUSTEIO-ATENÇÃO MÉDIA/ALTA COMPLEX-BL CUSTEIO-UNIÃO	
Unidade 10	**Secretaria Municipal da Educação**	
12.122.0017.2075	Manutenção da Secretaria Municipal da Educação	
3.1.90.07.00.00.00.00.1540	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R$ 1.412,05
0000009	0031 - FUNDEB - APLICAÇÃO 30%	
3.3.90.92.00.00.00.00.1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 32.207,89
1001000	Identificação despesas com manut e desenvolvimento ensino	
3.3.90.93.00.00.00.00.1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 898,31
1001000	Identificação despesas com manut e desenvolvimento ensino	
3.3.91.08.00.00.00.00.1500	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 75.401,33
0000000	Não se aplica	
12.361.0002.2083	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.94.00.00.00.00.1540	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R$ 433.783,86
1070000	Ident perc aplic pag remun prof educ básica efetivo exercíci	
3.3.90.92.00.00.00.00.1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 3.073,80
1001000	Identificação despesas com manut e desenvolvimento ensino	
3.3.90.93.00.00.00.00.1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 270,45
1001000	Identificação despesas com manut e desenvolvimento ensino	
12.365.0002.1016	Obras e Equipamentos para o Ensino Infantil	

4.4.90.51.00.00.00.00.1500 1001000	OBRAS E INSTALAÇÕES Identificação despesas com manut e desenvolvimento ensino	R$ 436.848,56
4.4.90.51.00.00.00.00.2569 0000052	OBRAS E INSTALAÇÕES 1317 - FNDE-NOVOS ESTAB. MANUT. EDUC. INFANTIL	R$ 216.243,36
12.365.0002.2201	Manutenção da Educação Infantil em Pré-Escolas	
3.1.91.13.00.00.00.00.1569 0000145	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS FNDE - Educação Infantil Novas Turmas	R$ 892,49
3.1.91.13.00.00.00.00.2569 0000145	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS FNDE - Educação Infantil Novas Turmas	R$ 47.098,92
12.366.0002.2086	Manutenção do Ensino Fundamental de Jovens e Adultos	
3.1.90.94.00.00.00.00.1540 1070000	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS Ident perc aplic pag remun prof educ básica efetivo exercíci	R$ 15.258,52
Unidade 11	**Secretaria Municipal da Cultura**	
13.122.0017.2088	Manutenção da Secretaria Municipal da Cultura	
3.3.90.40.00.00.00.00.1500 0000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ Não se aplica	R$ 10.865,00
13.391.0004.2089	Manutenção e Promoção dos Espaços de Memória e do Patrimônio Cultural	
3.3.90.40.00.00.00.00.1500 0000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ Não se aplica	R$ 33.050,00
13.392.0004.2094	Manutenção da Casa da Cultura Percy Vargas de Abreu e Lima	
3.3.90.08.00.00.00.00.1500 0000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR Não se aplica	R$ 1.079,06
13.392.0004.2096	Manutenção do Departamento de Livro e Leitura	
3.3.91.08.00.00.00.00.1500 0000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR Não se aplica	R$ 5.852,76
13.392.0004.2097	Manutenção da Unidade de Arte e Cultura Popular	
3.3.90.08.00.00.00.00.1500 0000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR Não se aplica	R$ 539,53

3.3.91.08.00.00.00.00.1500 0000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR Não se aplica	R$ 1.171,40
13.392.0004.2098	Manutenção da Unidade de Dança	
3.3.90.36.00.00.00.00.1500 0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Não se aplica	R$ 40.000,00
13.392.0004.2099	Manutenção da Unidade de Música	
3.3.90.36.00.00.00.00.1500 0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Não se aplica	R$ 10.000,00
Unidade 13	**Secretaria Municipal de Gestão Urbana**	
15.452.0014.2129	Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.35.00.00.00.00.1751 0000041	SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1200 - COSIP-CONTRIB.CUSTEIO ILUM.PUBLICA-FDO.M.ILUM.PUBLICA	R$ 20.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.1751 0000041	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1200 - COSIP-CONTRIB.CUSTEIO ILUM.PUBLICA-FDO.M.ILUM.PUBLICA	R$ 60.000,00
Unidade 14	**Secretaria Municipal do Trânsito, Transportes e Mobilidade**	
15.452.0016.2107	Sinalizações Viárias e Orientativas do Trânsito	
3.3.90.14.00.00.00.00.1500 0000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL Não se aplica	R$ 67,39
3.3.90.39.00.00.00.00.2799 0000054	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1334 - SERV. INSCRIÇÃO CONCURSO PUBLICO-LEI Nº 8.430/2019	R$ 2.538,00
26.781.0016.2111	Manutenção do Aeroporto Regional	
3.1.90.11.00.00.00.00.1501 0000007	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECEITAS AEROPORTO	R$ 83.125,07
3.1.90.16.00.00.00.00.1501 0000007	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECEITAS AEROPORTO	R$ 13.664,25
3.1.91.13.00.00.00.00.1501 0000007	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECEITAS AEROPORTO	R$ 19.559,98
3.3.90.08.00.00.00.00.1501 0000007	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECEITAS AEROPORTO	R$ 539,53

3.3.90.46.00.00.00.00.1501 0000007	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECEITAS AEROPORTO	R$ 9.168,60
3.3.91.08.00.00.00.00.1501 0000007	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECEITAS AEROPORTO	R$ 4.496,37
Unidade 15	**Secretaria Municipal da Habitação**	
16.122.0017.2112	Manutenção da Secretaria Municipal da Habitação	
3.1.90.07.00.00.00.00.1500 0000000	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA Não se aplica	R$ 3.000,00
Unidade 16	**Secretaria Municipal de Obras**	
04.122.0017.2127	Manutenção de Veículos e Máquinas da Frota Municipal	
3.1.90.07.00.00.00.00.1500 0000000	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA Não se aplica	R$ 2.000,00
17.512.0014.2131	Conservação do Sistema de Esgotos Pluviais	
3.1.90.07.00.00.00.00.2501 0000011	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA 0400 - RESSARCIMENTO SAMAE LC 614/2020 - DRENAGEM	R$ 253,30
3.1.90.11.00.00.00.00.1500 0000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Não se aplica	R$ 57.870,88
3.1.90.16.00.00.00.00.1500 0000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Não se aplica	R$ 72.385,59
3.1.91.13.00.00.00.00.1500 0000000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Não se aplica	R$ 1.000.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00.2501 0000011	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 0400 - RESSARCIMENTO SAMAE LC 614/2020 - DRENAGEM	R$ 12.409,18
3.3.90.46.00.00.00.00.1500 0000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Não se aplica	R$ 85.159,20
3.3.90.93.00.00.00.00.2501 0000011	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0400 - RESSARCIMENTO SAMAE LC 614/2020 - DRENAGEM	R$ 185,89
3.3.91.08.00.00.00.00.1500 0000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR Não se aplica	R$ 26.492,89
3.3.91.08.00.00.00.00.2501	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 357,50

0000011	0400 - RESSARCIMENTO SAMAE LC 614/2020 - DRENAGEM	
26.782.0014.2117	Manutenção da Região Administrativa de Ana Rech	
3.1.90.16.00.00.00.00.1500 0000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Não se aplica	R$ 2.239,43
26.782.0014.2118	Manutenção da Região Administrativa de Desvio Rizzo	
3.1.90.16.00.00.00.00.1500 0000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Não se aplica	R$ 3.652,62
26.782.0014.2125	Manutenção da Subprefeitura de Vila Oliva	
3.3.90.93.00.00.00.00.1500 0000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Não se aplica	R$ 42,86
26.782.0014.2132	Conservação e Melhorias de Estradas Vicinais 1º Distrito	
3.3.90.46.00.00.00.00.1500 0000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Não se aplica	R$ 80.000,00
3.3.91.08.00.00.00.00.1500 0000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR Não se aplica	R$ 30.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1500 0000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Não se aplica	R$ 700.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1500 0000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Não se aplica	R$ 4.844,36
3.1.91.13.00.00.00.00.1500 0000000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Não se aplica	R$ 162.650,00
Unidade 18	**Secretaria Municipal da Agricultura,Pecuária e Abastecimento**	
20.606.0009.2152	Apoio à Produção Agropecuária Municipal	
3.1.90.94.00.00.00.00.1500 0000000	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS Não se aplica	R$ 103.633,00
Unidade 20	**Secretaria Municipal do Esporte e Lazer**	
27.812.0005.2164	Atividades Esportivas junto à Comunidade	
3.3.90.20.00.00.00.00.1500 0000000	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES Não se aplica	R$ 6.244,00

27.812.0005.2165	Incentivos a Projetos Esportivos e de Lazer com recursos do FIESPORTE	
3.3.90.48.00.00.00.00.1500	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA	R$ 11.541,33
0000000	Não se aplica	
Unidade 21	**Secretaria Municipal da Segurança Pública e Proteção Social**	
06.181.0003.2168	Manutenção das Ações Preventivas e Ostensivas desenvolvidas pela Guarda Municipal	
3.3.90.93.00.00.00.00.1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.871,55
0000000	Não se aplica	
14.422.0003.2226	Manutenção da Coordenadoria da Pessoa Idosa	
3.3.90.14.00.00.00.00.1500	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 250,00
0000000	Não se aplica	

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R$ 1.284.404,25 (um milhão e duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 02	**EXECUTIVO ADMINISTRACAO DIRETA**	
Unidade 09	**Secretaria Municipal da Saúde**	
10.301.0001.2071	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
3.3.90.32.00.00.00.00.1600	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 5.000,00
0	4500 - CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA (BLOCO CUSTEIO DAS ASPS)-UNIÃO	
10.302.0001.2062	Manutenção do Hemocentro Regional	
3.3.90.30.00.00.00.00.1600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 34.400,00
0	4501 - CUSTEIO-ATENÇÃO MÉDIA/ALTA COMPLEX-BL CUSTEIO-UNIÃO	
10.304.0001.2221	Manutenção dos Serviços de Vigilância do CEREST	
3.3.90.30.00.00.00.00.1600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200,00
0	4501 - CUSTEIO-ATENÇÃO MÉDIA/ALTA COMPLEX-BL CUSTEIO-UNIÃO	
Unidade 10	**Secretaria Municipal da Educação**	
12.122.0017.2075	Manutenção da Secretaria Municipal da Educação	
3.3.91.08.00.00.00.00.1540	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 12.459,24
0	0031 - FUNDEB - APLICAÇÃO 30%	

12.361.0002.2083	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Identificação despesas com manut e desenvolvimento ensino	R$ 3.073,80
12.365.0002.2085	Manutenção da Educação Infantil em Creches	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Identificação despesas com manut e desenvolvimento ensino	R$ 436.848,56
12.365.0002.2201	Manutenção da Educação Infantil em Pré-Escolas	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Identificação despesas com manut e desenvolvimento ensino	R$ 32.207,89
12.367.0002.2087	Manutenção do Ensino de Crianças com Deficiência - PcD	
3.1.91.13.00.00.00.00.1540 0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Ident perc aplic pag remun prof educ básica efetivo exercíci	R$ 437.995,19
Unidade 11	**Secretaria Municipal da Cultura**	
13.122.0017.2088	Manutenção da Secretaria Municipal da Cultura	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Não se aplica	R$ 20.865,00
13.391.0004.2089	Manutenção e Promoção dos Espaços de Memória e do Patrimônio Cultural	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500 0	MATERIAL DE CONSUMO Não se aplica	R$ 33.050,00
13.392.0004.2098	Manutenção da Unidade de Dança	
3.3.90.33.00.00.00.00.1500 0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Não se aplica	R$ 40.000,00
Unidade 13	**Secretaria Municipal de Gestão Urbana**	
15.452.0014.2129	Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00.00.00.1751 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1200 - COSIP-CONTRIB.CUSTEIO ILUM.PUBLICA-FDO.M.ILUM.PUBLICA	R$ 80.000,00
Unidade 14	**Secretaria Municipal do Trânsito, Transportes e Mobilidade**	
15.452.0016.2107	Sinalizações Viárias e Orientativas do Trânsito	

3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 67,39
0	Não se aplica	
26.781.0016.2111	Manutenção do Aeroporto Regional	
3.3.90.39.00.00.00.00.1501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 130.553,80
0	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECEITAS AEROPORTO	
Unidade 16	**Secretaria Municipal de Obras**	
26.782.0014.2117	Manutenção da Região Administrativa de Ana Rech	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.239,43
0	Não se aplica	
26.782.0014.2118	Manutenção da Região Administrativa de Desvio Rizzo	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.652,62
0	Não se aplica	
Unidade 20	**Secretaria Municipal do Esporte e Lazer**	
27.812.0005.2164	Atividades Esportivas junto à Comunidade	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 11.541,33
0	Não se aplica	
Unidade 21	**Secretaria Municipal da Segurança Pública e Proteção Social**	
14.422.0003.2174	Manutenção da Coordenadoria da Igualdade Racial	
3.3.90.14.00.00.00.00.1500	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 250,00
0	Não se aplica	

Art. 3º Servirão de recursos para complementar o artigo 2º:

a) o valor de R$ 6.668.330,93 (seis milhões e seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta reais e noventa e três centavos), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos;
b) o valor de R$ 1.168,76 (um mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos;
c) o valor de R$ 226.369,79 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos;
d) o valor de R$ 892,49 (oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE;
e) o valor de R$ 13.205,87 (treze mil, duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), referente a superávit financeiro de exercícios anteriores, sob o vínculo 2501 - Outros Recursos não Vinculados;
f) o valor de R$ 47.098,92 (quarenta e sete mil e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), referente a superávit financeiro de exercícios anteriores, sob o vínculo 2569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE;
g) o valor de R$ 216.243,36 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), referente a superávit financeiro de exercícios anteriores, sob o vínculo 2569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE;

h) o valor de R$ 259.740,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta reais), referente a superávit financeiro de exercícios anteriores, sob o vínculo 2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS;
i) o valor de R$ 17.605,05 (dezessete mil, seiscentos e cinco reais e cinco centavos), referente a superávit financeiro de exercícios anteriores, sob o vínculo 2601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS;
j) o valor de R$ 2.538,00 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais), referente a superávit financeiro de exercícios anteriores, sob o vínculo 2799 - Outras Vinculações Legais;

Caxias do Sul, 25 de março de 2025 ; 150º da Colonização e 135º da Emancipação Política.

Adiló Didomenico,
PREFEITO MUNICIPAL.

Roneide Dornelles,
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL MUNICIPAL.

DECRETO Nº 23.545, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 9255, de 16 de Dezembro de 2024, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 29.663.036,31 (vinte e nove milhões e seiscentos e sessenta e três mil e trinta e seis reais e trinta e um centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 02	**EXECUTIVO ADMINISTRACAO DIRETA**	
Unidade 06	**Secretaria Municipal do Turismo e Desenvolvimento Econômico**	
23.695.0008.2160	Promoção do destino turístico de Caxias do Sul	
3.3.71.70.00.00.00.00.1500 0000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO Não se aplica	R$ 5.164,23
Unidade 07	**Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação**	
04.122.0017.2060	Gestão de Recursos Humanos	
3.3.90.92.00.00.00.00.1500 0000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Não se aplica	R$ 855,72
Unidade 08	**Secretaria da Receita Municipal**	
04.129.0017.2217	Manutenção da Diretoria de Rendas Imobiliárias	
3.3.90.40.00.00.00.00.1500 0000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ Não se aplica	R$ 11.942,00
Unidade 09	**Secretaria Municipal da Saúde**	

10.122.0001.1037	Expansão e Aperfeiçoamento da Rede Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00.00.00.1601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 70.193,00
3110759	4506 - EMENDA INVESTIMENTO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA-BLOCO INVES	
4.4.90.52.00.00.00.00.2601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 56.497,00
0000759	4506 - INVESTIMENTO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA-BLOCO INVESTIMENTO	
4.4.90.52.00.00.00.00.2621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 43.052,00
0000702	4090 - PSF-PROJ.SAÚDE FAMÍLIA-PROG.SAÚDE P/TODOS-REC.ESTADO	
4.4.90.52.00.00.00.00.2621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 130.757,87
0000700	4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA-RECURSO ESTADO	
4.4.90.52.00.00.00.00.2632	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 54.500,00
3210711	4293 - EMENDA - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UBS-PPV OU MATERIAIS	
10.122.0017.2069	Manutenção da Rede Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 250.000,00
1002000	Identificação despesas com ações e serv públicos de saúde	
3.3.90.33.00.00.00.00.1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 5.600,00
1002000	Identificação despesas com ações e serv públicos de saúde	
10.301.0001.2071	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
3.1.90.94.00.00.00.00.1500	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R$ 9.904,95
1002000	Identificação despesas com ações e serv públicos de saúde	
3.3.90.30.00.00.00.00.2621	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 313,10
3210700	4011 - emenda ind - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA-RECURSO ESTADO	
3.3.90.30.00.00.00.00.2621	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
0000704	4160 - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR-PROGRAMA PIM-RECURSO ESTADO	
3.3.90.92.00.00.00.00.2600	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 739.844,57
0000750	4500 - CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA (BLOCO CUSTEIO DAS ASPS)-UNIÃO	
10.302.0001.2053	Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência	
3.3.90.30.00.00.00.00.2621	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 163.038,90
0000705	4170 - FES-PROGRAMA SALVAR-RECURSO ESTADO	
3.3.90.33.00.00.00.00.2621	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 7.550,00
0000705	4170 - FES-PROGRAMA SALVAR-RECURSO ESTADO	

3.3.90.39.00.00.00.00.1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 14.500,00
0000751	4501 - CUSTEIO-ATENÇÃO MÉDIA/ALTA COMPLEX-BL CUSTEIO-UNIÃO	
10.302.0001.2061	Manutenção da Saúde em Serviços Próprios Especializados	
3.1.90.94.00.00.00.00.1500	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R$ 10.092,36
1002000	Identificação despesas com ações e serv públicos de saúde	
10.302.0001.2062	Manutenção do Hemocentro Regional	
3.3.90.30.00.00.00.00.2632	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.966,23
0000709	4300 - ESTADO RS-SES-NOTA FISCAL GAÚCHA-CONV CONSULTA POP	
10.304.0001.2074	Manutenção dos Serviços de Prevenção e Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00.00.00.00.2600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 86.000,00
0000752	4502 - CUSTEIO-VIG. EM SAÚDE (BLOCO CUSTEIO DAS ASPS)-UNIÃO	
3.3.90.30.00.00.00.00.2600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 13.110,00
3101752	4502 - calamidade - CUSTEIO-VIG. EM SAÚDE (CUSTEIO)-UNIÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00.2600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.080,00
3101752	4502 - calamidade - CUSTEIO-VIG. EM SAÚDE (CUSTEIO)-UNIÃO	
Unidade 10	**Secretaria Municipal da Educação**	
12.122.0017.2075	Manutenção da Secretaria Municipal da Educação	
3.3.90.30.00.00.00.00.1550	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00
0000028	1010 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
12.361.0002.1015	Obras e Equipamentos para o Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00.00.00.2569	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 14.664,41
0000133	FNDE - Programa Escola em Tempo Integral	
12.361.0002.2083	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.92.00.00.00.00.1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 69.449,67
0000000	Não se aplica	
3.3.90.30.00.00.00.00.2569	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 33.994,39
0000133	FNDE - Programa Escola em Tempo Integral	
3.3.90.37.00.00.00.00.1500	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	R$ 554.551,89
1001000	Identificação despesas com manut e desenvolvimento ensino	

3.3.90.92.00.00.00.00.1500 0000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Não se aplica	R$ 20.000,00
12.365.0002.1016	Obras e Equipamentos para o Ensino Infantil	
4.4.90.51.00.00.00.00.1569 0000052	OBRAS E INSTALAÇÕES 1317 - FNDE-NOVOS ESTAB. MANUT. EDUC. INFANTIL	R$ 5.488,87
12.365.0002.2085	Manutenção da Educação Infantil em Creches	
3.3.50.85.00.00.00.00.1500 1001000	CONTRATO DE GESTÃO Identificação despesas com manut e desenvolvimento ensino	R$ 3.100.166,30
12.365.0002.2201	Manutenção da Educação Infantil em Pré-Escolas	
3.3.50.85.00.00.00.00.1500 1001000	CONTRATO DE GESTÃO Identificação despesas com manut e desenvolvimento ensino	R$ 2.000.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.2569 0000133	MATERIAL DE CONSUMO FNDE - Programa Escola em Tempo Integral	R$ 9.064,25
Unidade 11	**Secretaria Municipal da Cultura**	
13.392.0004.2098	Manutenção da Unidade de Dança	
3.3.90.47.00.00.00.00.1500 0000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Não se aplica	R$ 6.331,77
13.392.0004.2099	Manutenção da Unidade de Música	
3.3.90.47.00.00.00.00.1500 0000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Não se aplica	R$ 17.640,30
13.392.0004.2202	Manutenção da Unidade de Cinema e Vídeo	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Não se aplica	R$ 8.000,00
Unidade 12	**Secretaria Municipal do Urbanismo**	
15.452.0013.2102	Manutenção do Patrimônio Imóvel	
3.3.90.92.00.00.00.00.1500 0000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Não se aplica	R$ 30.000,00
Unidade 13	**Secretaria Municipal de Gestão Urbana**	

15.452.0014.2129	Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00.00.00.2751 0000041	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1200 - COSIP-CONTRIB.CUSTEIO ILUM.PUBLICA-FDO.M.ILUM.PUBLICA	R$ 15.000.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.1751 0000041	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1200 - COSIP-CONTRIB.CUSTEIO ILUM.PUBLICA-FDO.M.ILUM.PUBLICA	R$ 25.000,00
27.813.0005.1034	Obras e Equipamentos de Esporte e Lazer	
4.4.90.51.00.00.00.00.2700 0000078	OBRAS E INSTALAÇÕES 1343 - MC-CONTRATO DE REPASSE Nº 896461/2019 CEF	R$ 10.238,72
4.4.90.51.00.00.00.00.2700 3110067	OBRAS E INSTALAÇÕES PROPOSTA SICONV Nº 023617/2021 - PISTA DE SKATE	R$ 3.492,95
Unidade 14	**Secretaria Municipal do Trânsito, Transportes e Mobilidade**	
15.122.0016.1047	Expansão e Aperfeiçoamento das Ações de Trânsito, Transportes e Mobilidade	
3.3.90.92.00.00.00.00.1501 0000007	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECEITAS AEROPORTO	R$ 232.560,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1701 0000170	OBRAS E INSTALAÇÕES Conv.FPE 3456/2024-Requalificação pista e terminal Aeroporto	R$ 1.899.374,12
15.122.0016.2110	Manutenção do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte e Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI	
3.3.90.47.00.00.00.00.1752 0000027	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1009 - MANUTENÇÃO DE TRÂNSITO	R$ 1.147,07
15.452.0016.2107	Sinalizações Viárias e Orientativas do Trânsito	
3.3.90.14.00.00.00.00.1500 0000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL Não se aplica	R$ 405,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1752 0000027	MATERIAL DE CONSUMO 1009 - MANUTENÇÃO DE TRÂNSITO	R$ 20.000,00
15.453.0016.2109	Manutenção do Transporte Público	
3.3.60.45.00.00.00.00.1501 0000007	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECEITAS AEROPORTO	R$ 110.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.1500 0000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ Não se aplica	R$ 11.000,00

26.781.0014.1116	Ações relativas ao Aeroporto de Vila Oliva	
4.4.90.51.00.00.00.00.1501 0000007	OBRAS E INSTALAÇÕES OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECEITAS AEROPORTO	R$ 100.000,00
Unidade 16	**Secretaria Municipal de Obras**	
04.122.0014.1049	Expansão e Aperfeiçoamento das Ações da Secretaria Municipal de Obras	
4.4.90.51.00.00.00.00.1754 0000069	OBRAS E INSTALAÇÕES PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA - MOBIL	R$ 2.716.170,39
4.4.90.51.00.00.00.00.2755 0000042	OBRAS E INSTALAÇÕES 1241 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS URBANOS	R$ 1.162.484,87
17.512.0014.2131	Conservação do Sistema de Esgotos Pluviais	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500 0000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Não se aplica	R$ 322,91
3.3.90.08.00.00.00.00.1500 0000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR Não se aplica	R$ 12.409,18
3.3.90.93.00.00.00.00.1500 0000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Não se aplica	R$ 185,89
Unidade 20	**Secretaria Municipal do Esporte e Lazer**	
27.812.0005.2164	Atividades Esportivas junto à Comunidade	
4.4.90.52.00.00.00.00.2706 3110167	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência Especial 2024 - Emenda Parlamentar nº 20244353	R$ 50.000,00
27.812.0005.2165	Incentivos a Projetos Esportivos e de Lazer com recursos do FIESPORTE	
3.3.50.43.00.00.00.00.1500 0000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS Não se aplica	R$ 147.821,23
3.3.90.48.00.00.00.00.1500 0000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA Não se aplica	R$ 52.178,77
Unidade 21	**Secretaria Municipal da Segurança Pública e Proteção Social**	
14.422.0003.2226	Manutenção da Coordenadoria da Pessoa Idosa	
3.3.50.43.00.00.00.00.2669	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 300.000,00

0000913	5036 - FMI DOAÇÕES IR	
3.3.90.30.00.00.00.00.2501	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 53.931,43
0000942	0001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - LIVRE	

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R$ 11.596.391,71 (onze milhões e quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e um centavos), conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 02	**EXECUTIVO ADMINISTRACAO DIRETA**	
Unidade 02	**Casa Civil Municipal**	
04.131.0017.2028	Publicidade de Campanhas Institucionais	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200.000,00
0	Não se aplica	
Unidade 06	**Secretaria Municipal do Turismo e Desenvolvimento Econômico**	
23.695.0008.2160	Promoção do destino turístico de Caxias do Sul	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.164,23
0	Não se aplica	
Unidade 07	**Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação**	
04.122.0017.2060	Gestão de Recursos Humanos	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 855,72
0	Não se aplica	
Unidade 08	**Secretaria da Receita Municipal**	
04.129.0017.2066	Manutenção da Secretaria da Receita Municipal	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 11.942,00
0	Não se aplica	
Unidade 09	**Secretaria Municipal da Saúde**	
10.122.0017.2069	Manutenção da Rede Municipal de Saúde	
3.3.90.37.00.00.00.00.1500	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	R$ 5.600,00
0	Identificação despesas com ações e serv públicos de saúde	
10.301.0001.2071	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00.00.00.2600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 739.844,57

0	4500 - CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA (BLOCO CUSTEIO DAS ASPS)-UNIÃO	
10.302.0001.2053	Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência	
3.3.90.30.00.00.00.00.2621 0	MATERIAL DE CONSUMO 4170 - FES-PROGRAMA SALVAR-RECURSO ESTADO	R$ 7.550,00
3.3.90.40.00.00.00.00.1600 0	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 4501 - CUSTEIO-ATENÇÃO MÉDIA/ALTA COMPLEX-BL CUSTEIO-UNIÃO	R$ 14.500,00
10.302.0001.2064	Desenvolvimento de Ações em Saúde Mental	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Identificação despesas com ações e serv públicos de saúde	R$ 250.000,00
Unidade 10	**Secretaria Municipal da Educação**	
12.361.0002.2083	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500 0	MATERIAL DE CONSUMO Identificação despesas com manut e desenvolvimento ensino	R$ 500.166,30
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Não se aplica	R$ 62.449,67
12.365.0002.2085	Manutenção da Educação Infantil em Creches	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Identificação despesas com manut e desenvolvimento ensino	R$ 2.054.551,89
12.365.0002.2201	Manutenção da Educação Infantil em Pré-Escolas	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Não se aplica	R$ 27.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Identificação despesas com manut e desenvolvimento ensino	R$ 3.100.000,00
12.782.0002.2197	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00.00.00.1550 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1010 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO	R$ 200.000,00
Unidade 11	**Secretaria Municipal da Cultura**	
13.392.0004.2202	Manutenção da Unidade de Cinema e Vídeo	

3.3.90.30.00.00.00.00.1500 0	MATERIAL DE CONSUMO Não se aplica	R$ 8.000,00
Unidade 12	**Secretaria Municipal do Urbanismo**	
15.452.0013.2102	Manutenção do Patrimônio Imóvel	
3.3.90.36.00.00.00.00.1500 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Não se aplica	R$ 30.000,00
Unidade 13	**Secretaria Municipal de Gestão Urbana**	
15.451.0014.1025	Obras e Melhorias nas Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00.00.00.1754 0	OBRAS E INSTALAÇÕES PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA - MOBIL	R$ 2.716.170,39
4.4.90.51.00.00.00.00.2755 0	OBRAS E INSTALAÇÕES 1241 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS URBANOS	R$ 1.162.484,87
15.452.0014.2129	Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00.00.00.1751 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1200 - COSIP-CONTRIB.CUSTEIO ILUM.PUBLICA-FDO.M.ILUM.PUBLICA	R$ 25.000,00
Unidade 14	**Secretaria Municipal do Trânsito, Transportes e Mobilidade**	
15.122.0016.1047	Expansão e Aperfeiçoamento das Ações de Trânsito, Transportes e Mobilidade	
4.4.90.51.00.00.00.00.1752 0	OBRAS E INSTALAÇÕES 1009 - MANUTENÇÃO DE TRÂNSITO	R$ 6.147,07
15.122.0017.2105	Manutenção da Secretaria Municipal do Trânsito, Transportes e Mobilidade	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Não se aplica	R$ 11.000,00
15.452.0016.2107	Sinalizações Viárias e Orientativas do Trânsito	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Não se aplica	R$ 405,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1752 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1009 - MANUTENÇÃO DE TRÂNSITO	R$ 15.000,00
26.781.0016.2111	Manutenção do Aeroporto Regional	

3.3.90.39.00.00.00.00.1501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 442.560,00
0	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECEITAS AEROPORTO	

Art. 3º Servirão de recursos para complementar o artigo 2º:

a) o valor de R$ 57.723,05 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e três reais e cinco centavos), referente a parte do superávit financeiro em 31/12/2024, sob o vínculo 2569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE;
b) o valor de R$ 36.890,05 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa reais e cinco centavos), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos;
c) o valor de R$ 19.997,31 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos;
d) o valor de R$ 70.193,00 (setenta mil, cento e noventa e três reais), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS;
e) o valor de R$ 5.488,87 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE;
f) o valor de R$ 1.899.374,12 (um milhão e oitocentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e doze centavos), referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 1701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados;
g) o valor de R$ 53.931,43 (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos), referente a superávit financeiro de exercícios anteriores, sob o vínculo 2501 - Outros Recursos não Vinculados;
h) o valor de R$ 14.190,00 (quatorze mil, cento e noventa reais), referente a superávit financeiro de exercícios anteriores, sob o vínculo 2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS;
i) o valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), referente a superávit financeiro de exercícios anteriores, sob o vínculo 2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS;
j) o valor de R$ 56.497,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais), referente a superávit financeiro de exercícios anteriores, sob o vínculo 2601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS;
k) o valor de R$ 313,10 (trezentos e treze reais e dez centavos), referente a superávit financeiro de exercícios anteriores, sob o vínculo 2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual;
l) o valor de R$ 43.052,00 (quarenta e três mil e cinquenta e dois reais), referente a superávit financeiro de exercícios anteriores, sob o vínculo 2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual;
m) o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente a superávit financeiro de exercícios anteriores, sob o vínculo 2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual;
n) o valor de R$ 130.757,87 (cento e trinta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), referente a superávit financeiro de exercícios anteriores, sob o vínculo 2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual;
o) o valor de R$ 163.038,90 (cento e sessenta e três mil e trinta e oito reais e noventa centavos), referente a superávit financeiro de exercícios anteriores, sob o vínculo 2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual;
p) o valor de R$ 5.966,23 (cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos), referente a superávit financeiro de exercícios anteriores, sob o vínculo 2632 - Transf Estado ref Convênios Instr Congêneres vinc Saúde;
q) o valor de R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos reais), referente a superávit financeiro de exercícios anteriores, sob o vínculo 2632 - Transf Estado ref Convênios Instr Congêneres vinc Saúde;
r) o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente a superávit financeiro de exercícios anteriores, sob o vínculo 2669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social;
s) o valor de R$ 10.238,72 (dez mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), referente a superávit financeiro de exercícios anteriores, sob o vínculo 2700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;
t) o valor de R$ 3.492,95 (três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), referente a superávit financeiro de exercícios anteriores, sob o vínculo 2700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;
u) o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a superávit financeiro de exercícios anteriores, sob o vínculo 2706 - Transferência Especial da União;
v) o valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), referente a superávit financeiro de exercícios anteriores, sob o vínculo 2751 - Rec da Contribuição Custeio Serv Iluminação Pública-COSIP;

Caxias do Sul, 25 de março de 2025 ; 150º da Colonização e 135º da Emancipação Política.

Adiló Didomenico,
PREFEITO MUNICIPAL.

Roneide Dornelles,
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL MUNICIPAL.

DECRETO Nº 23.555 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Estabelece o Regulamento de Concursos Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o REGULAMENTO DOS CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, que acompanha o presente Decreto, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Complementar nº 3.673 de 24, de junho de 1991, a Lei Complementar nº 640, de 29 de dezembro de 2020 e legislações supervenientes, modificativas da espécie.

Art. 2º As disposições deste Regulamento são extensivas às Autarquias e Fundações Públicas Municipais, a cujos respectivos titulares fica conferida a competência atribuída ao Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 13.156, de 30 de março de 2007 e nº 20.422, de 09 de setembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 31 de março de 2025; 150º da Colonização e 135ºda Emancipação Política.

Adiló Didomenico,
PREFEITO MUNICIPAL.

Roneide Dornelles,
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL MUNICIPAL.

ANEXO I
REGULAMENTO DOS CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O recrutamento e a seleção para o ingresso no serviço público municipal reger-se-ão por este Regulamento.

Art. 2º O recrutamento será geral mediante a realização de concurso público de provas, ou de provas e títulos, para os cargos municipais, que, por Lei, assim devam ser providos.

Parágrafo único. As provas poderão ser objetiva, discursiva, física e/ou prática e/ou títulos, de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme estabelecido no Edital de Abertura do concurso público.

Art. 3º Os concursos públicos serão realizados segundo programação organizada pela Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação, observadas as regras e diretrizes aplicáveis às contratações públicas para a escolha da empresa responsável pela sua execução.

Art. 4º Os concursos processar-se-ão, basicamente, através das seguintes fases:

I – designação da Comissão Executiva;

II – designação da comissão Examinadora, se for o caso;

III – seleção da empresa responsável pela execução do concurso, se for o caso;

IV – elaboração e divulgação do Edital;

V – inscrição e sua homologação;

VI – realização e julgamento das provas; e

VII – homologação final dos resultados.

Art. 5º A admissão ao serviço público municipal pelas políticas de reserva de vagas será feita na forma da lei.

Art. 6º. Nos concursos para o cargo de Procurador, a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB participará de todas as fases do certame, mediante convite exarado pelo Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação e do Procurador-Geral do Município.

CAPÍTULO II DAS COMISSÕES
Art. 7º Para a realização dos concursos, serão constituídas uma ou mais Comissões Examinadoras e Executivas por proposta da Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação, de acordo com a legislação em vigor.

§ 1º As Comissões serão compostas por até 05 (cinco) membros cada, sendo um dos membros designado Presidente.

§ 2º Os integrantes das Comissões serão designados por intermédio de Portaria exarada pela Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação e serão remunerados de acordo com a legislação em vigor.

§ 3º Os membros das Comissões deverão ser substituídos quando for deferida a inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro, ex-companheiro, padrasto, enteado ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

§ 4º O membro da Comissão, no caso previsto do parágrafo anterior, deverá declarar-se impedido ou suspeito, sob pena de incorrer em descumprimento de dever funcional, por escrito, ao Presidente da comissão executiva, até 5 (cinco) dias úteis após a homologação da relação dos candidatos inscritos no diário oficial respectivo,

§ 5º Poderá, ainda, o membro da comissão de concurso ou da banca examinadora, declarar-se suspeito por motivo íntimo, em caráter irretratável.

Art. 8º À Comissão Executiva compete:

I – elaborar do edital, em seu aspecto formal, quando não instituída como comissão única;

II – supervisionar o serviço de inscrição e da aplicação das provas;

II - exercer o poder de polícia no recinto em que forem realizadas as provas;

III – publicar os resultados; e

IV - exercer outras atribuições que lhe forem afetas.

Parágrafo único. Não havendo instauração de Comissão Examinadora, a comissão a que se refere o caput, absorverá as competências previstas no art. 9º deste Decreto.

Art. 9º À Comissão Examinadora compete:

I – colaborar na elaboração do edital quanto à delimitação, organização e peso atribuído ao conteúdo programático;

II – auxiliar na formulação e na correção das provas;

III - homologar o julgamento da prova de títulos, segundo critérios prévios; e

IV – participar do reexame das provas, sempre que houver pedido de recurso, emitindo parecer pela manutenção ou alteração dos pontos inicialmente conferidos;

V - conduzir o concurso, em conjunto com a Comissão Executiva.

§ 1º A Comissão Examinadora será constituída por pessoas de notória idoneidade moral e reconhecidos conhecimentos técnicos das matérias do concurso, podendo ser recrutados do quadro de servidores ou de fora dele.

§ 2º A Comissão Examinadora que exercer atividades no concurso público do cargo de Procurador, deverá ser composta por 03 (três) Procuradores Municipais, com mais de 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo.

CAPÍTULO III DO EDITAL E DA INSCRIÇÃO

Art. 10. A abertura do concurso realizar-se-á com a publicação do respectivo Edital.

Art. 11. O Edital deverá ser publicado:

I – sob forma de extrato no Diário Oficial do Município com a indicação do local e horário onde os interessados poderão obter cópia de sua íntegra e demais informações;

II – integralmente, no site da empresa executora do concurso;

III – no endereço eletrônico http://www.caxias.rs.gov.br.

Art. 12. O Edital conterá:

I – a data de abertura e encerramento das inscrições, bem como o prazo de validade do concurso;

II – a síntese dos deveres do cargo, o vencimento básico, o número de vagas e/ou a previsão de formação de cadastro de reserva;

III – as condições de trabalho e os requisitos a serem satisfeitos pelos candidatos para inscrição e provimento;

IV – os programas e os tipos de provas, com indicação precisa das respectivas valorações e do caráter eliminatório ou classificatório;

V – a forma de apuração do resultado, contendo a nota mínima de aprovação exigida das provas eliminatórias e no cômputo final do resultado; e

VI – outras exigências que devam ser atendidas pelos candidatos ou informações que se fizerem convenientes à boa ordenação do concurso.

Art. 13. O prazo para inscrição será estabelecido de acordo com as necessidades de provimento, não podendo ser inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.

§ 1º O prazo de inscrição somente poderá ser prorrogado nos concursos públicos, por igual período, quando inexistirem candidatos ou seu número for inferior ao de vagas.

§ 2º Expirado o prazo de inscrição, não mais serão alterados os termos do Edital de Abertura.

Art. 14. A inscrição no concurso público implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Regulamento e no Edital de Abertura.

Parágrafo único. Ficará dispensado do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que estiver amparado pelas isenções regulamentadas em âmbito municipal, cuja comprovação se dará conforme estabelecido no edital e dentro do período de inscrição.

Art. 15. Será cancelada a inscrição, se verificada a ocorrência de erro ou fraude para sua obtenção.

§ 1º O cancelamento da inscrição determinará a anulação automática de todos os atos dela decorrentes.

§ 2º O cancelamento da inscrição será comunicado através de publicação de aviso ou mediante notificação individual ao interessado

§ 3º A taxa de inscrição somente ser devolvida ao candidato, quando concurso for suspenso, cancelado ou anulado.

Art. 16. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido em Edital de Concurso.

Art. 17. A homologação do pedido de inscrição, com parecer da Comissão Executiva, é ato da competência do Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação e será publicada, por Edital, em até 10 (dez) dias do seu encerramento.

Art. 18. Serão verificados na data da posse:

I - os limites de idade previstos no Edital;

II – os requisitos para ingresso no cargo.

§ 1º. Para o cargo de Procurador será exigida a comprovação do período de 02 (dois) anos de atividade jurídica, nos termos do art. 34 da Lei Complementar nº 640/2020, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - para comprovação da atividade exercida com exclusividade por bacharel em Direito:

a) certidão ou declaração emitida pelo órgão ou entidade em que a atividade foi exercida, informando o cargo, emprego ou função desempenhada, com a descrição das atribuições, devendo constar ainda o período em que o candidato exerceu a função, atestando a exigência do bacharelado em Direito para seu exercício;

b) o comprovante de conclusão em Programa de Residência Jurídica instituído por órgão ou pessoa jurídica de direito público e/ou em programa de estágio de pós-graduação em ciências jurídicas, atestando a exigência do bacharelado em Direito para seu exercício;

c) outros, desde que acompanhado de declaração ou documento equivalente, atestando a exigência do bacharelado em Direito

para seu exercício;

II - para comprovação do efetivo exercício da advocacia:

a) certidões de processos judiciais com menção ao patrocínio e às datas de atuação do interessado, acompanhado de cópias das peças e/ou de atos processuais dos quais constem expressamente a atuação do candidato;

b) cópia de contrato de prestação de serviços de assessoria ou consultoria acompanhado de prova do período de sua vigência e da cópia de pareceres e/ou opiniões jurídicas emitidos durante a vigência do contrato;

c) cópia de contrato de trabalho que comprove a contratação como advogado ou de ato de designação para direção jurídica, ou contrato social que comprove a condição de sócio, acompanhado de cópias das peças e/ou de atos processuais, bem como de pareceres e/ou opiniões jurídicas dos quais constem expressamente a atuação do candidato;

III - para comprovação do efetivo exercício de cargos, empregos ou funções que exijam conhecimento jurídico mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, inclusive de magistério superior;

IV - para comprovação do exercício de conciliador, mediador ou árbitro:

a) Certidão ou declaração emitida pelo órgão competente (Tribunal Judicial, Juizado Especial, Vara Especial, ou seus anexos) que ateste o exercício da função de conciliador pelo candidato, informando o período de atuação, a carga horária mensal (mínimo de 16 horas mensais) e o tempo total de exercício da função (mínimo de 1 ano);

b) Certidão, declaração ou outro documento oficial emitido pela câmara de mediação ou arbitragem reconhecida, comprovando a atuação do candidato como mediador ou árbitro, indicando o período em que a atividade foi realizada, bem como as questões ou litígios em que o candidato atuou.

§ 2º. Para os fins do parágrafo anterior, a comprovação deve evidenciar a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado e em causas ou questões distintas, conforme o artigo 1º da Lei nº 8.906/94.

§ 3º. Para o cômputo do período mínimo de atividade jurídica exigida pelo inciso III do art. 33 da Lei Complementar nº 640/2020, não serão somados os períodos que se sobreponham.

§ 4º Os documentos apresentados pelo candidato para fins de pontuação na prova de títulos não poderão ser utilizados para a comprovação do tempo de atividade jurídica, sendo vedado o cômputo duplo do mesmo documento.

Art. 19. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, o atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, devidamente justificada.

Parágrafo único. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

CAPÍTULO IV
DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Art. 20. Nos concursos constituídos de provas eliminatórias e classificatórias, as provas objetivas precederão às demais, conforme estabelecer o edital.

§ 1º. Parágrafo único. No caso de reprovação em prova eliminatória, ficará o candidato excluído das demais etapas do concurso.

§ 2º. Para o cargo de Procurador, as provas escritas consistirão em 1 (uma) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, 1 (uma) prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, e 1 (uma) prova de títulos, de caráter classificatório, e serão realizadas sucessivamente, observada a seguinte ponderação:

I - a nota da prova objetiva corresponderá a 40% (quarenta por cento) da pontuação final;

II - a nota da prova prática corresponderá a 60% (sessenta por cento) da pontuação final; e

III - a nota da prova de títulos acrescerá até 10 (dez) pontos na pontuação final.

§ 3º. Para os demais cargos, as provas serão estabelecidas no edital do concurso.

Art. 21. Os candidatos serão submetidos às provas, em dia, hora e local divulgados, mediante Edital, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

§ 1º Fica facultada a comunicação de antecedência mínima de 05 (cinco) dias, quando o edital de abertura contiver previsão de cronograma de execução.

§ 2º Somente será admitido à prestação de prova o candidato que exibir, no ato, documento físico oficial de sua identidade, acompanhado do comprovante de inscrição.

§ 3º Não haverá segunda chamada em quaisquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

Art. 22. Durante a realização das provas e sob pena de anulação e exclusão do candidato, não será permitido ao candidato:

I – comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como utilizar instrumentos, publicações, apontamentos, etc., salvo os expressamente permitidos;

II – ausentar-se do recinto, a não ser, momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal; e

III – portar-se inconvenientemente, perturbando de qualquer forma o bom andamento dos trabalhos.

Art. 23. Em qualquer das hipóteses do artigo anterior será lavrado Auto de Apreensão de prova e exclusão do candidato.

§ 1º O auto mencionado neste artigo será assinado por, no mínimo, 01 (um) coordenador de prova, fiscais de sala e dois candidatos presentes, o qual deverá ficar apenso à prova ou ao cartão-resposta apreendido.

§ 2º Na hipótese de negativa por parte do candidato em assinar o Auto de Apreensão, deverão o coordenador de prova e os fiscais certificarem esta circunstância apontando o nome daquele que se negar.

Art. 24. Nas provas que exijam o emprego de aparelho de elevado valor, pertencente ou sob a responsabilidade do Município, poderá ser determinada a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-lo.

Art. 25. O sigilo quanto à identidade dos candidatos será assegurado pelos atos públicos de desidentificação e identificação de provas.

Parágrafo único. A desidentificação e a identificação de provas deverão ser feitas:

I – a primeira, por ocasião do encerramento das provas;

II – a segunda, em data e local previamente divulgados por Edital; e

III – será anulada a prova que apresentar sinais ou contiver expressões que possibilitem sua identificação.

Art. 26. O disposto no artigo anterior não será aplicado quando se utilizar cartões-respostas com leitura óptica computadorizada.

Art. 27. Os resultados dos gabaritos ou provas deverão ser publicados no Diário Oficial do Município, no site da empresa executora do concurso e no endereço eletrônico http://www.caxias.rs.gov.br.

Art. 28. Os títulos deverão ser apresentados no prazo, local e forma indicados no Edital.

Seção I
DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE PROCURADOR

Art. 29. A prova prática consistirá no desenvolvimento de uma composição jurídica (petição inicial, contestação, alegações, memorial, recurso, informações e parecer a partir de tese), cujo critério quantitativo será definido no edital e/ou questões discursivas.

§ 1º A prova prática poderá compreender uma ou mais disciplinas elencadas no Edital.

§ 2º O tempo de duração da prova prática será estabelecido em Edital, sendo vedadas aos candidatos a comunicação entre si, a consulta de apontamentos, a utilização de qualquer tipo de máquina ou aparelho eletrônico e consulta a obras jurídicas e/ou textos legais comentados ou anotados, observadas as ressalvas dispostas no edital.

Art. 30. Serão considerados aprovados na prova prática os candidatos que obtiverem a nota mínima disposta no Edital.

Parágrafo único. No julgamento das provas, a banca examinadora apreciará, além do conhecimento técnico-científico sobre a matéria, a sistematização lógica e o nível de persuasão, bem como a adequada utilização do vernáculo.

Art. 31. O sigilo quanto à identidade dos candidatos na correção das provas práticas será assegurado pelos atos de desidentificação e identificação das provas, na forma do art. 25.

Seção II

DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

Art. 32. A nota será lançada, nas provas escritas, antes do trabalho de identificação, ou listada quando apurada por meio de processamento eletrônico de dados.

Parágrafo único. Não será conferida nota à prova, ou provas, em que o candidato:

I – não houver comparecido;

II – recusar a se submeter;

III – for excluído do recinto da realização da prova ou tiver esta anulada por qualquer dos motivos previstos nos artigos 22 a 24.

Art. 33. Na atribuição de pontos ou notas de qualquer prova, ou na apuração de resultados parciais ou finais, ficam vedados arredondamentos.

Parágrafo único. Só será considerado aprovado o candidato que obtiver em cada prova e na média final, os resultados mínimos fixados no Edital de Abertura.

Art. 34. Nos casos em que as provas ficarem sob a guarda do Município, após o julgamento destas, será dada vista aos candidatos que assim o desejarem, na forma a ser especificada em Edital.

Art. 35. O julgamento dos títulos será feito nos termos dos critérios estabelecidos no Edital de Abertura e o respectivo resultado será publicado no Diário Oficial do Município, no site da empresa executora do concurso e no endereço eletrônico http://www.caxias.rs.gov.br.

§ 1º Somente serão apreciados os títulos que houverem sido apresentados no prazo e na forma fixados no Edital.

§ 2º A prova de títulos terá caráter classificatório.

§ 3º Será facultado aos candidatos, após a publicação do resultado, tomarem ciência dos critérios estabelecidos pela Comissão Examinadora para o julgamento dos títulos em geral, bem como dos pontos atribuídos a cada um dos títulos apresentados pelos concorrentes.

Art. 36. Os resultados preliminar e final serão publicados no Diário Oficial do Município, no site da empresa executora do concurso e no endereço eletrônico http://www.caxias.rs.gov.br, com a classificação dos concorrentes, quando:

I – não existirem pedidos revisionais pendentes de decisão administrativa; e

II – tiver expirado o prazo para a apresentação do recurso, sem que os candidatos dele tenham se valido.

Art. 37. Para o cargo de Procurador serão considerados como títulos:

I – exercício de cargo efetivo, de provimento por concurso público, de carreiras da Advocacia Pública, se o tempo de exercício for igual ou superior a 12 (doze) meses, cabendo ao Edital elencar os critérios de pontuação;

II – exercício de magistério jurídico em faculdade de Direito oficial ou reconhecida, desde que o docente tenha sido admitido por concurso ou esteja em atividade por tempo igual ou superior a 12 (doze) meses, cabendo ao Edital elencar os critérios de pontuação;

III - diploma de Livre-Docente ou de Doutor; diploma de Mestre; diploma de Curso de Aperfeiçoamento ou de Especialização, sendo vedada a acumulação dos títulos, os quais se excluem entre si, prevalecendo, em qualquer caso, o de maior pontuação;

IV - exercício de cargo ou função pública, de provimento efetivo, cujo requisito de ingresso exija bacharelado em Direito, se o tempo de exercício for igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses, cabendo ao Edital elencar os critérios de pontuação;

V – publicação de artigo em revista jurídica ou periódico especializado cujo extrato Qualis seja A1, até o máximo de 3 (três);

VI – o comprovante de conclusão de Programa de Residência Jurídica instituído por órgão ou pessoa jurídica de direito público.

§ 1º Os títulos mencionados nos incisos I, II e IV serão comprovados por certidões detalhadas emitidas pelos órgãos empregadores.

§ 2º Os títulos de que trata o inciso III do caput deste artigo serão comprovados por meio de cópia do diploma devidamente registrado no órgão oficial competente.

§ 3º Os títulos de que trata o inciso V do caput deste artigo serão comprovados mediante oferecimento de exemplar das

publicações.

Art. 38. A nota final do candidato será apurada pela média aritmética ou ponderada das notas finais obtidas nas provas escritas conforme edital de abertura, acrescida da pontuação dos títulos.

Parágrafo único. Os critérios para desempate dos candidatos serão estabelecidos no Edital do concurso.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS

Art. 39. Das fases de inscrição, gabarito, notas e classificação preliminares caberá recurso, que terá efeito suspensivo, a ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do ato.

Parágrafo único. Enquanto não analisados os recursos tempestivamente interpostos, não serão realizadas as etapas subsequentes do concurso.

Art. 40. Constará o pedido de recurso, de petição fundamentada dirigida à empresa executora e/ou à banca examinadora do concurso, contendo os seguintes elementos:

I – o número de inscrição do candidato;

II – a indicação do concurso que esteja participando;

III – o objeto do pedido; e

IV – exposição detalhada das razões que o motivaram.

Art. 41. O recurso deverá ser protocolado conforme estabelecido em Edital de Concurso, sendo objeto de análise e manifestação da empresa executora e/ou da banca examinadora do concurso.

Art. 42. A empresa executora e/ou a banca examinadora do concurso, depois de conhecer as razões apresentadas pelo recorrente, fará a revisão da prova ou das provas e dos títulos e emitirá parecer fundamentado, só podendo proceder à alteração da nota atribuída preliminarmente se ficar evidenciado que houve erro na correção ou na aplicação do critério de julgamento da prova ou dos títulos, bem como falha na concepção do próprio critério de julgamento.

§ 1º Provido o pedido de recurso, a empresa executora e/ou a banca examinadora do concurso tomará as seguintes providências:

I – sendo anulada a questão, serão atribuídos os respectivos pontos a todos os candidatos que realizaram a prova; e

II – havendo alteração do gabarito, serão atribuídos os pontos da respectiva questão apenas aos candidatos que acertaram a resposta de acordo com o novo gabarito.

§ 2º A empresa executora e/ou a banca examinadora do concurso poderá revisar de ofício as provas e o respectivo gabarito, anulando questões ou alterando o gabarito caso sejam identificadas irregularidades, mediante homologação da Administração Pública.

§ 3º As decisões tomadas pela empresa executora e/ou pela banca examinadora do concurso em recurso apresentado por um candidato beneficiarão ou prejudicarão todos os demais candidatos que se encontram na mesma situação.

Art. 43. Com o parecer justificado da empresa executora e/ou da banca examinadora do concurso, será o expediente submetido à publicação pela Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação.

Art. 44. O despacho final do Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação, meramente homologatório, será publicado no Diário Oficial do Município, no site da empresa executora do concurso e no endereço eletrônico http://www.caxias.rs.gov.br.

Art. 45. As provas somente serão anuladas:

I – se forem constatadas irregularidades formais no processo do concurso;

II – se houver inobservância quanto ao seu sigilo;

III – se houver anulação de mais de 30% (trinta por cento) do total de questões formuladas.

Parágrafo único: No caso de anulação da prova, deverá ser a mesma repetida, mantidos o número e valor das questões e observado igual peso, dela somente podendo participar os candidatos que tiverem comparecido e prestado a prova anulada.

Art. 46. Não serão admitidos pedidos de reconsideração de recurso interposto.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 47. As provas aplicadas aos candidatos deverão ser perfeitamente adequadas aos níveis e características dos cargos a serem providos.

Art. 48. A Comissão Examinadora disporá de até 20 (vinte) dias para a correção das provas e/ou avaliação dos títulos.

Parágrafo único. Havendo necessidade de prorrogação do prazo deste artigo, esta deverá ser feita através de Edital, com fundamentação dos motivos.

Art. 49. Os prazos previstos neste Regulamento serão contados a partir do primeiro dia útil seguinte à sua divulgação, em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário, caso em que serão contados em dias úteis.

Art. 50. A divulgação total ou parcial de Editais, Avisos ou outros atos de publicação de concursos deverá ser feita no Diário Oficial do Município, no site da empresa executora do concurso e no endereço eletrônico http://www.caxias.rs.gov.br.

Parágrafo único. É facultada a publicação na imprensa, sempre que julgada conveniente.

Art. 51. Caberá à Secretaria de Administração, Tecnologia e Inovação tomar as providências para o custeio das despesas com a realização de concursos públicos da Administração Direta.

Art. 52. Aos candidatos aprovados em concursos será fornecido pelo órgão competente, sempre que solicitado, certidão na qual deverá constar o prazo de validade e a classificação do candidato no concurso.

Art. 53. O Concurso Público terá validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável uma única vez por igual período.

Art. 54. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos através de aplicação, complementarmente, de legislação municipal, estadual e federal sobre a matéria.

Art. 55. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 31 de março de 2025; 150º da Colonização e 135º da Emancipação Política.

Adiló Didomenico,
PREFEITO MUNICIPAL.

Roneide Dornelles,
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL MUNICIPAL.

DECRETO Nº 23.574, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 22.244, de 5 de outubro de 2022, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 94 da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 6.403, de 15 de agosto de 2005, alterada pela Lei nº 8.761, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 13 do Decreto nº 22.244, de 05 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. No âmbito do SAMAE, caberá à Gerência de Licitações e Contratos a realização dos orçamentos relativos a materiais de acondicionamento e embalagem, materiais de copa e cozinha, materiais de expediente, gêneros de alimentação e materiais de limpeza e produtos de higienização, sendo de responsabilidade exclusiva das demais unidades administrativas requisitantes a elaboração de orçamentos e as pesquisas de preços de seus processos de aquisição/contratação.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 10 de abril de 2025; 150º da Colonização e 135º da Emancipação Política.

Adiló Didomenico,

PREFEITO MUNICIPAL.

Roneide Dornelles,
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL MUNICIPAL.

DECRETO Nº 23.575, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público realizado por meio do Edital de Abertura n° 01/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 94 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os prazos de validade do Concurso Público realizado por meio do Edital de Abertura nº 01/2023, para provimento de cargos e respectivas datas de homologação a seguir descritos.

CARGOS	DATA DA HOMOLOGAÇÃO	PRAZO DE VALIDADE
Auxiliar de Regulação	31 de maio de 2023	30 de maio de 2025
Arquiteto	31 de maio de 2023	30 de maio de 2025
Assistente Social	31 de maio de 2023	30 de maio de 2025
Economista	31 de maio de 2023	30 de maio de 2025
Enfermeiro	31 de maio de 2023	30 de maio de 2025
Engenheiro Agrônomo	31 de maio de 2023	30 de maio de 2025
Engenheiro Ambiental	31 de maio de 2023	30 de maio de 2025
Engenheiro Cartógrafo	31 de maio de 2023	30 de maio de 2025
Engenheiro de Alimentos	31 de maio de 2023	30 de maio de 2025
Engenheiro Mecânico	31 de maio de 2023	30 de maio de 2025
Farmacêutico	31 de maio de 2023	30 de maio de 2025
Fisioterapeuta	31 de maio de 2023	30 de maio de 2025
Fonoaudiólogo	31 de maio de 2023	30 de maio de 2025
Mecânico	31 de maio de 2023	30 de maio de 2025
Odontólogo	31 de maio de 2023	30 de maio de 2025
Técnico em Segurança do Trabalho	31 de maio de 2023	30 de maio de 2025

Parágrafo único. A prorrogação de que trata este artigo será de dois anos, a contar do término do prazo de validade do concurso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 10 de abril de 2025; 150º da Colonização e 135º da Emancipação Política.

Adiló Didomenico,
PREFEITO MUNICIPAL.

Roneide Dornelles,
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL MUNICIPAL.

DECRETO Nº 23.576, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia membros titulares e suplentes para o Conselho Municipal de Saneamento Ambiental (COMSAM), gestão 2025-2027, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Orgânica do

Município, a Lei nº 4.644, de 13 de maio de 1997, alterada pela Lei nº 5.461, de 07 de julho de 2000, e a Lei Complementar nº 558, de 16 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os membros para o Conselho Municipal de Saneamento Ambiental (COMSAM), gestão 2025 a 2027, conforme segue:

I - representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

a) titular: Rogério Poletto; e

b) suplente: Ângela Maria de Oliveira;

II - representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade:

a) titular: Paloma Fontanari Forest; e

b) suplente: Caio Vinícius Torques;

III - representantes da Secretaria Municipal de Obras:

a) titular: João Carlos Almeida da Rosa Júnior; e

b) suplente: Francisco Fabiano Gomes;

IV - representantes da Secretaria Municipal do Urbanismo:

a) titular: Adriano Bressan; e

b) suplente: César Augusto de Souza Oliveira;

V - representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Parcerias Estratégicas:

a) titular: Rafael Vinicius Dalcorno Marca; e

b) suplente: Ricardo Xavier Martins;

VI - representantes da Secretaria Municipal da Habitação:

a) titular: José de Jesus Freitas de Abreu; e

b) suplente: Diego Angelus San Martins;

VII - representantes do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto:

a) titular: João Jocemar Uez Pezzi; e

b) suplente: Norberto Luiz Soletti;

VIII - representantes da Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul:

a) titular: Maria de Lourdes Fagherazzi Martins da Silva; e

b) suplente: Rodrigo Bado;

IX - representantes da União das Associações de Bairros (UAB):

a) titular: Valdir Fernandes Walter; e

b) suplente: Sálvio Alves Fontes;

X - representantes da Sociedade de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Química de Caxias do Sul (SEAAQ):

a) titular: Virginia Viganó; e

b) suplente: Paulo Boff;

XI - representantes da Câmara de Indústria, Comércio e Serviços de Caxias do Sul (CIC):

a) titular: Fabiane Mafezzoni; e

b) suplente: Guilherme Guila Sebben;

XII - representantes da Universidade de Caxias do Sul (UCS):

a) titular: Juliano Rodrigues Gimenez; e

b) suplente: Renata Cornelli;

XIII - representantes do Sindicato da Indústria da Construção Civil de Caxias do Sul (SINDUSCON):

a) titular: Alceones Marcel Salvador; e

b) suplente: Guilherme Sartor;

XIV - representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Caxias do Sul (OAB):

a) titular: Matheus Faccin da Silva; e

b) suplente: Iradi Rodrigues da Silva;

XV - representantes do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica Taquari/Antas:

a) titular: Maria do Carmo Padilha Quissini; e

b) suplente: Tiago Panizzon;

XVI - representantes do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica Caí:

a) titular: Rossano Belladona; e

b) suplente: Claudiane Brusa Toniolli.

Art. 2º Revogam-se os Decretos nºs 22.589, de 15 de junho de 2023; 22.620, de 6 de julho de 2023; 22.887, de 19 de dezembro de 2023; 22.934, de 11 de janeiro de 2024; 23.003, de 5 de março de 2024; 23.031, de 20 de março de 2024; 23.210, de 16 de julho de 2024; 23.257, de 26 de agosto de 2024; 23.341, de 28 de outubro de 2024 e 23.569, de 8 de abril de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 11 de abril de 2025; 150º da Colonização e 135º da Emancipação Política.

Adiló Didomenico,
PREFEITO MUNICIPAL.

Roneide Dornelles,
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL MUNICIPAL.

Poder Executivo

Secretaria de Governo Municipal

SÚMULA DE CONTRATOS

SMTTM – Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratada: COMERCIAL ATACADISTA WALSON LTDA CONTRATO N.º 2025/196
Objeto: Termo de contrato para o fornecimento, garantia e assistência técnica de máquinas e equipamentos para manutenção (máquinas de corte, de serra e de roça).
Valor: R$ 18.130,00 (dezoito mil centro e trinta reais)
Modalidade: Pregão eletrônico nº 2024/303

Processo GRP n.º 2024/24122 e PROA n.º 24/8050-0014546-0

SMTTM – Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratada: AGRO COMERCIAL GES CONTRATO N.º 2025/197
Objeto: Termo de contrato para o fornecimento, garantia e assistência técnica de máquinas e equipamentos para manutenção (máquinas de corte, de serra e de roça).
Valor: R$ 6.152,58 (seis mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)
Modalidade: Pregão eletrônico nº 2024/303
Processo GRP n.º 2024/24122 e PROA n.º 24/8050-0014546-0

SMTTM – Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratada: G Z MENEGUSSO LTDA CONTRATO N.º 2025/198
Objeto: Termo de contrato para o fornecimento, garantia e assistência técnica de máquinas e equipamentos para manutenção (máquinas de corte, de serra e de roça).
Valor: R$ 21.368,72 (vinte e um mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)
Modalidade: Pregão eletrônico nº 2024/303
Processo GRP n.º 2024/24122 e PROA n.º 24/8050-0014546-0

SMTTM – Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratada: FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA CONTRATO N.º 2025/199
Objeto: Termo de contrato para o fornecimento, garantia e assistência técnica de máquinas e equipamentos para manutenção (máquinas de corte, de serra e de roça).
Valor: R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais)
Modalidade: Pregão eletrônico nº 2024/303
Processo GRP n.º 2024/24122 e PROA n.º 24/8050-0014546-0

SMTTM – Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratada: LLG NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA CONTRATO N.º 2025/205
Objeto: Termo de contrato para o fornecimento, garantia e assistência técnica de máquinas e equipamentos para manutenção (máquinas de corte, de serra e de roça).
Valor: R$ 20.950,00 (vinte mil novecentos e cinquenta reais)
Modalidade: Pregão eletrônico nº 2024/303
Processo GRP n.º 2024/24122 e PROA n.º 24/8050-0014546-0

SMTTM – Contratante: Município de Caxias do Sul
Conntratada: HEITOR AGRELI CONTRATO N.º 2025/208
Objeto: Termo de contrato para o fornecimento, garantia e assistência técnica de máquinas e equipamentos para manutenção (máquinas de corte, de serra e de roça).
Valor: R$ 7.144,74 (sete mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)
Modalidade: Pregão eletrônico nº 2024/303
Processo GRP n.º 2024/24122 e PROA n.º 24/8050-0014546-0

SMTTM – Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratada: HIPER COMERCIO & SERVIÇOS LTDA CONTRATO N.º 2025/212
Objeto: Termo de contrato para o fornecimento, garantia e assistência técnica de máquinas e equipamentos para manutenção (máquinas de corte, de serra e de roça).
Valor: R$ 1.101,27 (hum mil cento e um reais e vinte e sete centavos)
Modalidade: Pregão eletrônico nº 2024/303
Processo GRP n.º 2024/24122 e PROA n.º 24/8050-0014546-0

SMS – Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIENTIFICA VIRVI RAMOS CONTRATO N.º 2025/376
Objeto: Termo de Quitação para quitação de produção superior à estimada, referente ao Contrato nº 2024/802
Valor: R$ 739.844,57 (setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)
Processo GRP n.º 2025/4646 e PROA n.º 24/8050-0012432-2

SMED – Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIDADÃOS DO FUTURO LTDA CONTRATO N.º 2025/373
Objeto: Contrato para aquisição de vagas escolares de educação infantil.
Valor: R$ 1.224.231,45 (Um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)
Modalidade: Inexigibilidade n.º 2025/72
Processo GRP n.º 2024/54173 e PROA n.º 25/8050-0008621-3

SMEL – Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratada: FLAVIA PACHECO CASTILHOS CONTRATO N.º 2025/356
Objeto: Termo de contrato para execução de projetos de caráter de esporte e lazer.
Valor: R$ 5.503,90 (cinco mil, quinhentos e três reais e noventa centavos)

Modalidade: Chamamento Público n.º 2024/283
Processo GRP n.º 2024/30398 e PROA nº 24/8050-0018365-5

SMEL – Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratada: ASSOCIAÇÃO ESPORTE ARTE E LAZER DA COMUNIDADE CONTRATO N.º 2025/264
Objeto: Termo de contrato para execução de projetos de caráter de esporte e lazer.
Valor: R$ 40.524,00 (quarenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais)
Modalidade: Chamamento Público n.º 2024/283
Processo GRP n.º 2024/30398 e PROA nº 24/8050-0018365-5

SMEL – Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratada: L'AQUA-CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS CONTRATO N.º 2025/274
Objeto: Termo de contrato para execução de projetos de caráter de esporte e lazer.
Valor: R$ 48.248,69 (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos)
Modalidade: Chamamento Público n.º 2024/283
Processo GRP n.º 2024/30398 e PROA nº 24/8050-0018365-5

SMEL – Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS ATLETAS E COLABORADORES DO BASQUETE DE CAXIAS DO SUL APACOBAS CONTRATO N.º 2025/259
Objeto: Termo de contrato para execução de projetos de caráter de esporte e lazer.
Valor: R$ 111.316,59 (cento e onze mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos)
Modalidade: Chamamento Público n.º 2024/283
Processo GRP n.º 2024/30398 e PROA nº 24/8050-0018365-5

SMEL – Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratada: HELOISA GREGOLETTO DUSO CONTRATO N.º 2025/347
Objeto: Termo de contrato para execução de projetos de caráter de esporte e lazer.
Valor: R$ 11.898,75 (onze mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)
Modalidade: Chamamento Público n.º 2024/283
Processo GRP n.º 2024/30398 e PROA nº 24/8050-0018365-5

SMEL – Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratada: GUSTAVO SCHMITT PRATAVIERA SCOTON CONTRATO N.º 2025/353
Objeto: Termo de contrato para execução de projetos de caráter de esporte e lazer.
Valor: R$ 8.489,23 (oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos)
Modalidade: Chamamento Público n.º 2024/283
Processo GRP n.º 2024/30398 e PROA nº 24/8050-0018365-5

SMEL – Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratada: ASSOCIAÇÃO CAXIENSE DE DOWNHILL CONTRATO N.º 2025/287
Objeto: Termo de contrato para execução de projetos de caráter de esporte e lazer.
Valor: R$ 34.855,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)
Modalidade: Chamamento Público n.º 2024/283
Processo GRP n.º 2024/30398 e PROA nº 24/8050-0018365-5

SMEL – Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratada: ANAMARIA FASOLO QUEVEDO CONTRATO N.º 2025/351
Objeto: Termo de contrato para execução de projetos de caráter de esporte e lazer.
Valor: R$ 9.655,69 (nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)
Modalidade: Chamamento Público n.º 2024/283
Processo GRP n.º 2024/30398 e PROA nº 24/8050-0018365-5

SMEL – Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratada: DANIEL DE CAMARGO DOS SANTOS CONTRATO N.º 2025/306
Objeto: Termo de contrato para execução de projetos de caráter de esporte e lazer.
Valor: R$ 44.942,60 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta de dois reais e sessenta centavos)
Modalidade: Chamamento Público n.º 2024/283
Processo GRP n.º 2024/30398 e PROA nº 24/8050-0018365-5

SMEL – Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratada: GRACIANE TOCHETTO CONTRATO N.º 2025/329
Objeto: Termo de contrato para execução de projetos de caráter de esporte e lazer.

Valor: R$ 9.406,78 (nove mil, quatrocentos e seis reais e setenta e oito centavos)
Modalidade: Chamamento Público n.º 2024/283
Processo GRP n.º 2024/30398 e PROA nº 24/8050-0018365-5

SMEL – Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratada: RECREIO DA JUVENTUDE CONTRATO N.º 2025/276
Objeto: Termo de contrato para execução de projetos de caráter de esporte e lazer.
Valor: R$ 114.911,50 (cento e quatorze mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos)
Modalidade: Chamamento Público n.º 2024/283
Processo GRP n.º 2024/30398 e PROA nº 24/8050-0018365-5

SMEL – Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratada: GRUPO DE CAPOEIRA HERDEIROS DE PALMARES CONTRATO N.º 2025/273
Objeto: Termo de contrato para execução de projetos de caráter de esporte e lazer.
Valor: R$ 26.591,87 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos)
Modalidade: Chamamento Público n.º 2024/283
Processo GRP n.º 2024/30398 e PROA nº 24/8050-0018365-5

SMEL – Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratada: CASA ANJOS VOLUNTÁRIOS CONTRATO N.º 2025/267
Objeto: Termo de contrato para execução de projetos de caráter de esporte e lazer.
Valor: R$ 43.932,80 (quarenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
Modalidade: Chamamento Público n.º 2024/283
Processo GRP n.º 2024/30398 e PROA nº 24/8050-0018365-5

Os atos foram ratificados pelo Prefeito Municipal.
Fundamento legal: Dispositivos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal n. 14.133/21, Lei Municipal n. 5.285/1999 e demais normas aplicáveis.

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Habitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação em vigor, CONVOCO a todos abaixo relacionados a se apresentarem no prazo de quinze dias no setor de atendimento do Fundo da Casa Popular (FUNCAP), situado na Prefeitura Municipal da Caxias do Sul (Centro Administrativo), das 10h às 16h, para tratar de assunto aludido à Lei Municipal n.º 8.981 de 26 de setembro de 2023.

MARIA CRISTINA PASSOS DE SOUZA, CPF 985.***.***-53
JOEL RAMOS DE SOUZA, CPF 490.***.***-91
IVANIA TEREZINHA MACIEL, CPF 511.***.***-20
ANGELO CLAUDINO DE OLIVEIRA, CPF 311.***.***-04
JÉSSICA OLIVEIRA BITENCOURT, CPF 046.***.***-06
MARIZA OLIVEIRA DA SILVA, CPF 016.***.***-01
MICHELE CRISTIANE B. MARCON GUIMARAES, CPF 006.***.***-86
SILMAR NUNES GUIMARAES, CPF 829.***.***-87
JOAO ALVINO WISMANN, CPF 553.***.***-91
BERNARDETE GOMES LEITE SANTIN, CPF 577.***.***-72
SERGIO SANTIN, CPF 390.***.***-10
ANTONIO INACIO DA SILVA, CPF 286.***.***-68
ELY RAMOS DA SILVA, CPF 803.***.***-91
CRISTIANE BIASUZ DOS SANTOS, CPF 807.***.***-72
NEDIR JOSE PINTO BRAGA, CPF 423.***.***-20
TATIANA DE BITENCOURT ZAVARIZE, CPF 031.***.***-80

Caxias do Sul, 21 de março de 2025.

José de Jesus Freitas Abreu
Secretário Municipal da Habitação

Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação

Central de Licitações

JULGAMENTO E RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Central de Licitações do Município de Caxias do Sul torna público que a **Homologação, referente ao Leilão n.º 057-2025** (outorga de permissão de uso onerosa para exploração de estabelecimento comercial de alimentação do tipo bar), o **Termo de Homologação, referente ao Pregão Eletrônico n.° 054-2025** (prestação de serviços de interligação de unidades localizadas nos distritos distantes da sede do Município de Caxias do Sul através de circuito dedicado de dados) e o **Termo de Homologação, referente ao Pregão Eletrônico n.° 059-2025** (aquisição de material hidráulico - Processo 1), estão disponíveis no site www.caxias.rs.gov.br.

Os editais estão disponíveis na Central de Licitações - CENLIC ou no site www.caxias.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (54) 3218-6000.

Caxias do Sul, 11 de abril de 2025.

Grégora Fortuna dos Passos
Secretária Municipal da Administração, Tecnologia e Inovação

Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação

Central de Compras

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Termo Aditivo nº 01 que tem por finalidade a prorrogação da vigência, pelo período de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente ao encerramento da vigência inicial do registro de preços, conforme Decreto nº 22.531, de 4 de maio de 2023.

Processo administrativo eletrônico: 23/8050-0005301-2
Pregão Eletrônico por SRP Nº 101/2024 - Objeto: Prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial corretiva e pequenas reformas nos prédios vinculados à Rede Municipal de Ensino de Caxias do Sul/RS e sob responsabilidade da SMED, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de composições e insumos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – SINAPI e planilhas de composições próprias.
Ata de Registro de Preços 320/2024: empresa SV INCORPORADORA, CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - vigência prorrogada de 23/05/2025 a 22/05/2026.

GRÉGORA FORTUNA DOS PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Pelo presente termo de notificação, o Município de Caxias do Sul autoriza a exploração e execução do serviço público de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel – táxi prefixo 192 pelo Sr. **CESAR AUGUSTO BEVILAQUA** inscrito no CPF sob o número **373.292.860-87**, residente e domiciliado na rua **ANA PETTEF PERINI n° 50 ,** bairro SÃO VIRGILIO, estando devidamente comprovado os requisitos para o exercício da função, com base no art. 10, § 12 º da Lei Municipal nº 7.910, de 12 de dezembro de 2014, tendo em vista a decisão do Supremo Tribunal Federal proferida nos autos do Recurso Extraordinário nº 1.100.860. O serviço autorizado será pelo prazo remanescente a fim de exaurir o período de duração da delegação original do permissionário de táxi com prefixo **192** Sr.VILMAR PASQUALI CPF 033.202.350-87. Defiro a liberação de alvará para efetuar a atividade de autorizatário do prefixo **192** para: Sr. **CESAR AUGUSTO BEVILAQUA , CPF 373.292.860-87.**

ELISANDRO FIUZA GONÇALVES
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**.**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Pelo presente termo de notificação, o Município de Caxias do Sul autoriza a exploração e execução do serviço público de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel – táxi prefixo 231 pelo Sr. VALDEMAR MENDES DOS SANTOS inscrito no CPF sob o número 377.265.600-53 , residente e domiciliado na rua **LUIZA FREGONESI ZATTI n° 1514 ,** bairro NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, estando devidamente comprovado os requisitos para o exercício da função, com base no art. 10, § 12 º da Lei Municipal nº 7.910, de 12 de dezembro de 2014, tendo em vista a decisão do Supremo Tribunal Federal proferida nos autos do Recurso Extraordinário nº 1.100.860. O serviço autorizado será pelo prazo remanescente a fim de exaurir o período de duração da delegação do permissionário de táxi com prefixo **231** Sr. JOAO MIGUEL BUENO DOS REIS CPF 004.363.400-11. Defiro a liberação de alvará para efetuar a atividade de autorizatário do prefixo **231 para: Sr. VALDEMAR MENDES DOS**

SANTOS , CPF 377.265.600-53.

ELISANDRO FIUZA GONÇALVES
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**.**

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE

SÚMULA

Termo Aditivo n.º 3240332501. Contratada: Assertiva Soluções, Manutenção Preditiva, Comércio de Equipamentos e Acessórios Ltda. – CNPJ n.º 13.352.591/0001-08. Vigência: O prazo de vigência estipulado no contrato original fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de maio de 2025. Fundamentação Legal: art. 107, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. Caxias do Sul, 11 de abril de 2025. João Jocemar Uez Pezzi, Diretor-Presidente do SAMAE.

Pregão Eletrônico n.º 90008/2025. **Nota de Empenho 2025/1656**. Contratada: RB FLEXO LTDA. – CNPJ n.º 50.447.623/0001-85. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, impressos gráficos, para reposição ao estoque da Seção de Almoxarifado, visando o atendimento às diversas seções da Autarquia e para atividade de fiscalização desempenhada pela Superintendência Comercial, conforme Termo de Referência – Anexo I. Número do processo administrativo no PROA/SISTEMA SAMAE: 2025000620. Valor: R$ 16.200,00 (dezesseis mil, duzentos reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Caxias do Sul, 11 de abril de 2025. João Uez, Diretor-Presidente do SAMAE.
Pregão Eletrônico n.º 90008/2025. **Nota de Empenho 2025/1657**. Contratada: GRAFICA JHZ LTDA – CNPJ n.º 26.769.011/0001-24. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, impressos gráficos, para reposição ao estoque da Seção de Almoxarifado, visando o atendimento às diversas seções da Autarquia e para atividade de fiscalização desempenhada pela Superintendência Comercial, conforme Termo de Referência – Anexo I. Número do processo administrativo no PROA/SISTEMA SAMAE: 2025000620. Valor: R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Caxias do Sul, 11 de abril de 2025. João Uez, Diretor-Presidente do SAMAE.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL CODECA

A CODECA – Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul, em cumprimento ao disposto na lei 8.415 de 9 de agosto de 2019, publica os seguintes atos de pessoal referentes ao mês de **janeiro de 2025.**

RELAÇÃO DE ADMISSÕES EM EMPREGO PÚBLICO

Cadastro	Nome	Admissão	Cargo
9772	ALINE CRISTINA TERRES GOMES POLICENO	06/01/2025	AUXILIAR DE LIMPEZA DE ESCOLA
9780	ANDERSON CAVALHEIRO DA SILVA	20/01/2025	COLETOR(A)
9775	ANGELITA SOTORIVA DOS SANTOS	06/01/2025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
9806	ANGELO ALBERTO BARCAROLO	22/01/2025	DIRETOR DE OPERACOES
9781	CRISTIANE DA SILVA DOS REIS	20/01/2025	CAPINADOR(A) II
9805	DIEGO DE FARIA SANTOS	22/01/2025	CAPINADOR(A) II
9800	EDUARDO FELISSETTI MASCARELLO	20/01/2025	CAPINADOR(A) II
9782	ERIK BRYAN OSCAR CAVASSOLA	20/01/2025	CAPINADOR(A) II
9784	GABRIELA VIGANO	20/01/2025	CAPINADOR(A) II
9785	GIOVANNI DE JESUS ZANOTO	20/01/2025	CAPINADOR(A) II
9777	GUILHERME BASSO	15/01/2025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
9786	GUSTAVO GIACOMET	20/01/2025	COLETOR(A)
9776	JACIEL MEDEIROS	13/01/2025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
9792	JOAO LUCIANO LUZ SOARES	20/01/2025	CAPINADOR(A) II
9803	JOSE GONÇALVES CAMPOS	22/01/2025	CAPINADOR(A) II
9787	JULIANO DA SILVA DARAO	20/01/2025	CAPINADOR(A) II
9788	JUNIOR DA SILVA RAMOS	20/01/2025	COLETOR(A)
9799	MARIO GILBERTO MENEZES	20/01/2025	CAPINADOR(A) II

9789	MATHEUS CIPRIANI MACHADO	20/01/2025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
9773	MATHEUS MONTEIRO GOBETTI	06/01/2025	ASSISTENTE JURIDICO
9790	PATRICIA HUBNER	20/01/2025	ENGENHEIRO QUIMICO
9791	PATRICK PAIM REZER	20/01/2025	CAPINADOR(A) II
9793	RAFAEL DA SILVA PEREIRA	20/01/2025	CAPINADOR(A) II
9794	RAFAEL LUCAS DA SILVA	20/01/2025	COLETOR(A)
9795	RAFAELLA VAZ DA SILVA	20/01/2025	CAPINADOR(A) II
9778	ROGERIO ALBE LUCENA	15/01/2025	GERENTE DE PESSOAS E CULTURA
9779	SERGIO LUIZ CESA	16/01/2025	GERENTE DE INFRAESTRUTURA
9802	SILVANA REGINA SIQUEIRA FERREIRA	22/01/2025	ASSESSOR CONTROLES OP.DIRETORI
9796	THIAGO PORTO DA FONSECA	20/01/2025	CAPINADOR(A) II
9771	TIAGO SILVEIRA CAMBRAIA	02/01/2025	MOTORISTA
9797	VICTOR MANOEL BARIVIERA PAIM	20/01/2025	CAPINADOR(A) II
9804	VINICIUS DE QUADROS KNOB	22/01/2025	CAPINADOR(A) II
9774	VINICIUS DOS PASSOS BARBOSA	06/01/2025	MOTORISTA
9801	WILLIAM RODRIGUES KURTZ GEHLEN	20/01/2025	CAPINADOR(A) II
9798	WILLIAM TONIETTO QUADRI	20/01/2025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO DE RESCISÕES DE CONTRATOS DE TRABALHO
DE EMPREGADOS PÚBLICOS

Cadastro	Nome	Cargo	Demissão
9255	ALINE MOREIRA DE OLIVEIRA	MERENDEIRO(A)	20/01/2025
9000	ANA CLAUDIA DA ROSA BERTI	AUXILIAR DE LIMPEZA DE ESCOLA	21/01/2025
9611	ARTHUR DOS PASSOS COLOMBO	COLETOR(A)	09/01/2025
9372	EDINELZA PINHEIRO GALVAO	AUXILIAR DE LIMPEZA DE ESCOLA	25/01/2025
9777	GUILHERME BASSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/01/2025
9016	INDIANARA MACEDO DA COSTA	MERENDEIRO(A)	22/01/2025
7649	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA	COLETOR(A)	28/01/2025
9072	MARCIA CRISTIANE RAMOS	AUXILIAR DE LIMPEZA DE ESCOLA	15/01/2025
8054	MARIA TEREZINHA DA SILVA SANTOS	MERENDEIRO(A)	16/01/2025
9159	NATIELE GONÇALVES	AUXILIAR DE LIMPEZA DE ESCOLA	30/01/2025
9432	RENAN CARLOS PEREIRA DE SOUSA	LAVADOR(A) II - 180 hrs	07/01/2025
9050	VALDETE FREITAS VICENTE	AUXILIAR DE LIMPEZA DE ESCOLA	16/01/2025
9014	VANESSA DA SILVA CIDADE	AUXILIAR DE LIMPEZA DE ESCOLA	16/01/2025

RELAÇÃO DE RESCISÕES DE CONTRATOS DE TRABALHO
DE EMPREGADOS EM CARGOS EM COMISSÃO

Cadastro	Nome	Cargo	Demissão
9654	AUGUSTO ZANOTTO VIVIAN	ASSESSOR DE GABINETE	24/01/2025

RELAÇÃO DE EXONERAÇÕES DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

Cadastro	Nome	Data	Função Gratificada	cargo/Emprego	Motivo
6965	ALAN JOHNATAN FERREIRA	19/01/2025	LIDER APOIO E LOGISTICA	MOTORISTA	Adequação
5592	CINTIA SCHIAVON TEIXEIRA	17/01/2025	ENCARREGADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Adequação

6050	EVERSON GEANEL SOUZA DE OLIVEIRA	15/01/2025	ENCARREGADO OFICINA MECANICA	MECANICO DE CAMINHOES II 180HR	Adequação
5610	GILVANDRO ALEX KEHL	19/01/2025	LIDER MANUT ATERRO SANITARIO	PEDREIRO(A)	Assumir Função de Origem
6768	JACKSON OLIVEIRA RIBEIRO	02/01/2025	LIDER CAPINA II	CAPINADOR(A) II	Assumir Função de Origem
5019	JULIO CESAR LEAL	22/01/2025	ENCARREGADO OFICINA MECANIZADA	MECANICO DE CAMINHOES	Adequação
5103	LOREDI ROQUE DA SILVA MENDES	16/01/2025	ENCARREGADO	MOTORISTA	Assumir Função de Origem
5812	ROBSON DOUGLAS DE OLIVEIRA DE BITTENCOUR	17/01/2025	LIDER CAPINA II	OPERADOR DE MAQUINAS III 180HS	Adequação
9455	VANDERLEI NAZARIO	21/01/2025	LIDER MANUT ATERRO SANITARIO	PEDREIRO(A)	Adequação

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS QUE ALTERARAM A FUNÇÃO GRATIFICADA

Cadastro	Nome	Data	cargo/Emprego	Função Gratificada	Motivo
6889	ALEXANDER ALMEIDA DE MELLO	01/01/2025	GERENTE RH E QUALIDADE	GERENTE RELAÇÕES TRABALHISTAS	Adequação
4472	CINARA VAZ GOULART	14/01/2025	SUPERVISOR DE LICITAÇÕES	GERENTE ADMINISTRATIVO	Substituição
4472	CINARA VAZ GOULART	29/01/2025	GERENTE ADMINISTRATIVO	SUPERVISOR DE LICITAÇÕES	Adequação
7693	DOUGLAS H. MONTEIRO FACCHIN	27/01/2025	LIDER CAPINA II	ENCARREGADO PRESTACAO SERVICOS	Substituição
5955	JEAN CARLO BRITO	06/01/2025	LIDER DESTINACAO RESIDUOS	ENCARREGADO PRESTACAO SERVICOS	Substituição
5955	JEAN CARLO BRITO	21/01/2025	ENCARREGADO PRESTACAO SERVICOS	LIDER DESTINACAO RESIDUOS	Adequação
4685	JOVANI ANTUNES DE OLIVEIRA	02/01/2025	LIDER DA COLETA	ENCARREGADO	Substituição
4685	JOVANI ANTUNES DE OLIVEIRA	17/01/2025	ENCARREGADO	LIDER DA COLETA	Adequação
5873	MICHELE BEJE NEVES MAZZARO	02/01/2025	LIDER EQUIPE VARRICAO	SUPERVISOR DA VARRICAO	Substituição
5873	MICHELE BEJE NEVES MAZZARO	20/01/2025	SUPERVISOR DA VARRICAO	LIDER EQUIPE VARRICAO	Adequação
7083	PABLO RICARDO WITT	19/01/2025	ENCARREGADO APOIO E LOGISTICA	LIDER DE APOIO E LOGISTICA	Adequação
6314	PAULO ROBERTO SIQUEIRA	13/01/2025	ENCARREGADO FISCAL MEIO AMBIENTE	SUPERVISOR DE EXCELËNCIA OPER.	Substituição

RELAÇÃO DE FÉRIAS CONCEDIDAS

Cadastro	Nome	Função	Período	Afastamento	Término
4369	ADAIR BUENO DE SOUZA	COLETOR(A)	30 dias	20/01/2025	18/02/2025
6721	ADALBERTO ALMEIDA DOS SANTOS	ENCANADOR	12 dias	13/01/2025	24/01/2025
7039	ADELAR PRUCH DE ALMEIDA	MOTORISTA	30 dias	02/01/2025	31/01/2025
4816	ADELINO GARIBALDI PEREIRA DA COSTA	MOTORISTA	20 dias	20/01/2025	08/02/2025
5326	ADEMILSON ADAMI	PEDREIRO(A)	20 dias	06/01/2025	25/01/2025
5820	ADEMIR CESAR DOS SANTOS	COLETOR(A)	15 dias	02/01/2025	16/01/2025
6661	ADEMIR DA CRUZ BORGES	MOTORISTA	20 dias	20/01/2025	08/02/2025

3840	ADEMIR FIRMIANO DA SILVA	COLETOR(A)	15 dias	20/01/2025	03/02/2025
6912	ADILSON KUDZIN	ELETRICISTA	15 dias	20/01/2025	03/02/2025
5752	ADRIANO OSCAR ACKERMANN	COLETOR(A)	15 dias	13/01/2025	27/01/2025
5491	AIRTON CARDOSO DE SOUZA	CARPINTEIRO	30 dias	06/01/2025	04/02/2025
6965	ALAN JOHNATAN FERREIRA	MOTORISTA	30 dias	20/01/2025	18/02/2025
7118	ALCIDEMAR XAVIER MACEDO	GERENTE DCC - DEP. CONST CIVIL	13 dias	16/01/2025	28/01/2025
4599	ALDO LUIZ SLAIFER	LIDER EQUIPE BOCA LOBO	20 dias	06/01/2025	25/01/2025
6438	ALEONIR LIMA DA SILVA	COLETOR(A)	15 dias	20/01/2025	03/02/2025
5782	ALESSANDRA GRACIELA PADILHA DA SILVA	CAPINADOR(A)	20 dias	06/01/2025	25/01/2025
6266	ALEX MOTTA	OPERADOR DE E.T.E.	15 dias	20/01/2025	03/02/2025
7155	ALEX TURELLA PONTEL	AUXILIAR GERAL	20 dias	02/01/2025	21/01/2025
6889	ALEXANDER ALMEIDA DE MELLO	GERENTE RELAÇÕES TRABALHISTAS	15 dias	07/01/2025	21/01/2025
5188	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	15 dias	20/01/2025	03/02/2025
5284	ALEXANDRE ROSSI	VARREDOR(A)	15 dias	13/01/2025	27/01/2025
5797	ALTAIR LOPES CORDEIRO	ENCARREGADO PRESTACAO SERVICOS	15 dias	02/01/2025	16/01/2025
5406	ALTAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	PEDREIRO(A)	30 dias	15/01/2025	13/02/2025
3379	AMARILDO BUGONE	TECNICO SEGURANCA DO TRABALHO	25 dias	14/01/2025	07/02/2025
6635	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	CAPINADOR(A) II	15 dias	06/01/2025	20/01/2025
7842	ANDERSON ISRAEL DE OLIVEIRA	COLETOR(A)	30 dias	02/01/2025	31/01/2025
4806	ANDERSON LORA	COLETOR(A)	30 dias	02/01/2025	31/01/2025
5960	ANDERSON MARCELO RODRIGUES	COLETOR(A)	30 dias	20/01/2025	18/02/2025
7823	ANDRE RENE LONGHI	COLETOR(A)	15 dias	02/01/2025	16/01/2025
6143	ANDREIA ACORSI	AUXILIAR GERAL	20 dias	13/01/2025	01/02/2025
6105	ANDREIA GARCEZ SILVEIRA	VARREDOR(A)	15 dias	02/01/2025	16/01/2025
6149	ANDREW MARTINS DE VARGAS	PORTEIRO RECEPCIONISTA	15 dias	02/01/2025	16/01/2025
7156	ANDREW SCALCON ZIOLKOSKI	COLETOR(A)	15 dias	20/01/2025	03/02/2025
5615	ANELUSA MOREIRA	VARREDOR(A)	30 dias	02/01/2025	31/01/2025
5436	ANTONIO DE MACEDO	LIDER EQUIPE APOIO CONST CIVIL	30 dias	13/01/2025	11/02/2025
4338	ANTONIO LUCAS PAZ	OPERADOR RETROESCAV/ESCAV HIDR	30 dias	13/01/2025	11/02/2025
4254	ANTONIO SERGIO VARGAS CORTES	MOTORISTA	15 dias	20/01/2025	03/02/2025
6975	ARIANA DA SILVA BEKI	VARREDOR(A)	15 dias	02/01/2025	16/01/2025
6316	CARINA FAVERO	ENCARREGADO PRESTACAO SERVICOS	20 dias	06/01/2025	25/01/2025
6361	CARINA SCHUMANN DA SILVA	CAPINADOR(A) II	12 dias	20/01/2025	31/01/2025
7719	CARLOS ALBERTO STALLIVIERI	SUPERVISOR	15 dias	06/01/2025	20/01/2025
5591	CATIA ELIANE DA SILVA	SUPERVISOR(A) OPERACIONAL CTR	15 dias	02/01/2025	16/01/2025
6161	CATIANE GIRARDI	PORTEIRO RECEPCIONISTA	15 dias	20/01/2025	03/02/2025
6431	CHAENA RODRIGUES MOREIRA	CAPINADOR(A) II	15 dias	06/01/2025	20/01/2025
9181	CLACIR DE LOURDES DE SOUZA	MERENDEIRO(A)	30 dias	06/01/2025	04/02/2025
5579	CLAUDIOMIRO DA SILVA VIEIRA	COLETOR(A)	30 dias	02/01/2025	31/01/2025
6474	CRISLAINE PALHANO BORGES	VARREDOR(A)	10 dias	02/01/2025	11/01/2025
5174	CRISTIANE CAMATTI	TELEFONISTA	20 dias	27/01/2025	15/02/2025
6549	CRISTIANO MACIEL PAIM	LIDER MANUTENCAO CONTEINERES	15 dias	20/01/2025	03/02/2025
7191	CRISTIANO PEDROSO SANCHES	ENCARREGADO PRESTACAO SERVICOS	15 dias	27/01/2025	10/02/2025
6487	CRISTINA SILVEIRA DOS SANTOS	SERVENTE	15 dias	02/01/2025	16/01/2025

5658	DAIANE DA SILVA VIEIRA RODRIGUES	COLETOR(A)	30 dias	02/01/2025	31/01/2025
9352	DAIELI DO COUTO	AUXILIAR DE LIMPEZA DE ESCOLA	30 dias	02/01/2025	31/01/2025
5556	DANIEL DE OLIVEIRA MACIEL	TECNICO EM INFORMATICA	20 dias	20/01/2025	08/02/2025
5863	DAVID MUNIZ DOS SANTOS	COLETOR(A)	30 dias	02/01/2025	31/01/2025
7862	DEBORA DREHMER	CONTADOR(A)	15 dias	20/01/2025	03/02/2025
4381	DIOERCI FERNANDO TRINDADE	COLETOR(A)	30 dias	02/01/2025	31/01/2025
5660	DIONATAN RAMOS PALHANO	COLETOR(A)	30 dias	27/01/2025	25/02/2025
5654	DOUGLAS WILLIAM GAZOLLA	LIDER CAPINA II	15 dias	13/01/2025	27/01/2025
7815	EDEMAR LEONARCZYK	COLETOR(A)	15 dias	13/01/2025	27/01/2025
6201	EDINA DOS SANTOS	VARREDOR(A)	15 dias	15/01/2025	29/01/2025
4200	EDITE FABRO DA ROSA	VARREDOR(A)	15 dias	13/01/2025	27/01/2025
7077	EDSON ALEXANDRE S. DE ANDRADE	COLETOR(A)	12 dias	02/01/2025	13/01/2025
7931	EDSON LUIS VASCONCELOS	COLETOR(A)	15 dias	16/01/2025	30/01/2025
6465	EDUARDO AUGUSTO ROCHA	ENCARREGADO MANUTENCAO PREDIAL	20 dias	20/01/2025	08/02/2025
5686	EDUARDO DA SILVA	COLETOR(A)	15 dias	02/01/2025	16/01/2025
6699	ELEANDRO DE ALMEIDA FERRANDO	ENCANADOR	15 dias	06/01/2025	20/01/2025
8045	ELENICE ANTUNES RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20 dias	20/01/2025	08/02/2025
4278	ELIANE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE ESCRITORIO	15 dias	09/01/2025	23/01/2025
7109	ELIAS DA SILVA FELISBERTO	COLETOR(A)	15 dias	20/01/2025	03/02/2025
6254	ELISA MORAES MARTINS CORREA	LIDER EQUIPE PRESTACAO SERVICO	15 dias	27/01/2025	10/02/2025
7033	ELISABETE CRISTINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA	20 dias	20/01/2025	08/02/2025
5136	ELISANDRO DALZOTTO	MOTORISTA	15 dias	06/01/2025	20/01/2025
7000	EMERSON DENILSON SANTOS PEREIRA	MOTORISTA	15 dias	16/01/2025	30/01/2025
3797	ENEDIR MOREIRA FOGACA	LIDER EQUIPE REMENDOS	20 dias	16/01/2025	04/02/2025
5950	ERICA MARINA DA COSTA BARROS	VARREDOR(A)	15 dias	06/01/2025	20/01/2025
3111	ERICO LOPES ORTIZ	MECANICO DE BRITADEIRA	30 dias	13/01/2025	11/02/2025
5893	ERSON JERONIMO KURTZ GEHLEN	SUPERVISOR DA COLETA RESIDUOS	15 dias	13/01/2025	27/01/2025
5131	EVANDRO CARLOS REIS	SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO	30 dias	06/01/2025	04/02/2025
4511	EVERALDO DOS SANTOS	MOTORISTA	20 dias	20/01/2025	08/02/2025
6050	EVERSON GEANEL SOUZA DE OLIVEIRA	MECANICO DE CAMINHOES II 180HR	15 dias	15/01/2025	29/01/2025
6086	EVERTON DE OLIVEIRA DE MACEDO	CAPINADOR(A)	15 dias	02/01/2025	16/01/2025
7766	EZEQUIEL GODOES PAIM	TECNICO EM CONTABILIDADE	15 dias	27/01/2025	10/02/2025
6611	FABIANE DA SILVA LUZ	VARREDOR(A)	15 dias	20/01/2025	03/02/2025
6624	FABIO TEIXEIRA MASCARANHAS	MOTORISTA	15 dias	06/01/2025	20/01/2025
3756	FERNANDO DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS III	30 dias	02/01/2025	31/01/2025
4796	FERNANDO HENRIQUE MULLER	COLETOR(A)	15 dias	02/01/2025	16/01/2025
6709	FRANCIELE DE BIASI	VARREDOR(A)	15 dias	06/01/2025	20/01/2025
6339	GABRIEL DE MARCHI	ENGENHEIRO CIVIL	30 dias	15/01/2025	13/02/2025
6817	GABRIEL MACHADO DA SILVA	MOTORISTA	15 dias	13/01/2025	27/01/2025
6618	GEIZAN MEZAROBA	MECANICO DE MAQUINAS PESADAS	20 dias	13/01/2025	01/02/2025
4596	GERSON JOABE NERY	LIDER EQUIPE VARRICAO	15 dias	20/01/2025	03/02/2025
5762	GESSICA RODRIGUES FERREIRA	PEDREIRO(A)	30 dias	20/01/2025	18/02/2025

3471	GILMAR ROSA DA SILVA	SUPERVISOR PREST.SERV.TERCEIRI	30 dias	02/01/2025	31/01/2025
5155	GIOVANE NERY DE LIMA	MOTORISTA	30 dias	06/01/2025	04/02/2025
6284	GISLAINE BARROSO DOS PASSOS MELLO	OPERADOR DE USINA	20 dias	20/01/2025	08/02/2025
5033	GOMERCINDO DA LUZ RODRIGUES	CHAPEADOR	30 dias	06/01/2025	04/02/2025
5343	GUSTAVO BASTOS DA SILVA	LIDER EQUIPE REMENDOS	30 dias	13/01/2025	11/02/2025
6179	IDALINA TEREZINHA SOUZA RAMOS	CAPINADOR(A) II	15 dias	13/01/2025	27/01/2025
6685	IGOR NOBREGA AUGUSTO	SERVENTE	30 dias	20/01/2025	18/02/2025
5744	ITAMAR JOSE SCHERER	MOTORISTA	15 dias	20/01/2025	03/02/2025
7153	IVANDRO LUCAS MOREIRA PRESSER	AUXILIAR GERAL	9 dias	02/01/2025	10/01/2025
5061	IZALETE RODRIGUES DRUM	VARREDOR(A)	15 dias	02/01/2025	16/01/2025
5964	JAIR ANTONIO DALL AGNOL	MOTORISTA	20 dias	20/01/2025	08/02/2025
5955	JEAN CARLO BRITO	LIDER DESTINACAO RESIDUOS	15 dias	27/01/2025	10/02/2025
5742	JEAN CARLO DE OLIVEIRA BRAGA	COLETOR(A)	15 dias	20/01/2025	03/02/2025
6049	JEFERSON OLIVEIRA DA SILVA	COLETOR(A)	15 dias	15/01/2025	29/01/2025
6288	JESSICA ANDRESSA BORTOLI	ASSESSOR CONTROLES OPERACIONAL	15 dias	06/01/2025	20/01/2025
6642	JOAO ARTIERE MORAES	PEDREIRO(A)	30 dias	06/01/2025	04/02/2025
1315	JOAO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	COLETOR(A)	30 dias	20/01/2025	18/02/2025
3185	JOAO MARIA ANTUNES DE ALMEIDA	COLETOR(A)	30 dias	02/01/2025	31/01/2025
5936	JOAO SEVERIANO SOARES LIMA	COLETOR(A)	15 dias	02/01/2025	16/01/2025
6173	JOAO VANDERLEI DARAO	PEDREIRO(A)	30 dias	27/01/2025	25/02/2025
6993	JOCEMAR MARCHET	LIDER MANUT ATERRO SANITARIO	20 dias	06/01/2025	25/01/2025
5677	JOEL PIMENTA DIONIZIO	VARREDOR(A)	15 dias	06/01/2025	20/01/2025
7048	JOICE ANDREA DIEL	ENCARREGADO PRESTACAO SERVICOS	15 dias	29/01/2025	12/02/2025
6615	JONATHAN ROGER LAMB PALHANO	CAPINADOR(A) II	15 dias	13/01/2025	27/01/2025
5365	JOSE ALBERTO DOS SANTOS FERREIRA	LIDER EQUIPE PRESTACAO SERVICO	15 dias	27/01/2025	10/02/2025
6690	JOSE CARLOS RODRIGUES DA SILVEIRA	SERVENTE	30 dias	06/01/2025	04/02/2025
4304	JOSE MARIO LENTZ	COLETOR(A)	30 dias	06/01/2025	04/02/2025
3484	JOSE ONEI DOS SANTOS RIBEIRO	CAPINADOR(A)	15 dias	20/01/2025	03/02/2025
6688	JOSE REOGELIO SOUZA DA ROSA	MOTORISTA	15 dias	02/01/2025	16/01/2025
5731	JOSE ROGERIO LISBOA CAMARGO	LIDER DESTINACAO RESIDUOS	20 dias	20/01/2025	08/02/2025
5825	JOSE VILMAR FERNANDES VALIM	MOTORISTA	30 dias	06/01/2025	04/02/2025
5923	JOSIAS DE OLIVEIRA GARCIA	SERVENTE	30 dias	06/01/2025	04/02/2025
7089	JUARES PINHEIRO	CAPINADOR(A) II	15 dias	06/01/2025	20/01/2025
5502	JUCARA DEON DA ROSA	VARREDOR(A)	15 dias	02/01/2025	16/01/2025
7198	JULIA MACEDO MALGAREZI	ANALISTA DE COMUNICACAO	8 dias	22/01/2025	29/01/2025
5019	JULIO CESAR LEAL	MECANICO DE CAMINHOES	20 dias	27/01/2025	15/02/2025
6526	JULIO CESAR PEREIRA DE CAMARGO	MECANICO DE CAMINHOES	20 dias	13/01/2025	01/02/2025
6532	KARINA BORGES SOARES	VARREDOR(A)	15 dias	06/01/2025	20/01/2025
6365	KARINE MARCON DE SOUZA	CAPINADOR(A) II	30 dias	13/01/2025	11/02/2025
9119	KATIA BERENICE PINTO DOMINGUES	AUXILIAR DE LIMPEZA DE ESCOLA	30 dias	06/01/2025	04/02/2025
6521	KATIA BOCCHI DE OLIVEIRA	TELEFONISTA	8 dias	20/01/2025	27/01/2025
6163	KETLI FRANCIANE DE OLIVEIRA	ASSESSOR CONTROLES OPERACIONAL	15 dias	07/01/2025	21/01/2025

6458	LEANDRA ENESI PORTELA	CAPINADOR(A) II	30 dias	02/01/2025	31/01/2025
6293	LEON DENIZ PAREDE BASTILHA JUNIOR	COLETOR(A)	20 dias	02/01/2025	21/01/2025
5648	LEONEL JOSE GUERRA	CAPINADOR(A)	30 dias	06/01/2025	04/02/2025
4888	LINDOMAR JOEL DE SOUZA	PEDREIRO(A)	30 dias	02/01/2025	31/01/2025
8096	LINDSIANE NOLASCO ROSA	VARREDOR(A)	15 dias	06/01/2025	20/01/2025
5092	LOI ANTONIO ALVES DE CAMARGO	ENCARREGADO	15 dias	02/01/2025	16/01/2025
4801	LONCHARNEI DRUZZIAN FILHO	MOTORISTA	15 dias	02/01/2025	16/01/2025
6072	LORNES BETI PRADO	LIDER EQUIPE VARRICAO	15 dias	02/01/2025	16/01/2025
7943	LUAN MICHEL OLIVEIRA DA CONCEIÇAO	SERVENTE	20 dias	06/01/2025	25/01/2025
5828	LUCIANA SILVEIRA	PORTEIRO	10 dias	21/01/2025	30/01/2025
6274	LUCIANA ZOTI	COLETOR(A)	15 dias	02/01/2025	16/01/2025
4324	LUCIANO DE CANDIDO PEREIRA	COLETOR(A)	15 dias	13/01/2025	27/01/2025
6489	LUCINARA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	CAPINADOR(A) II	15 dias	06/01/2025	20/01/2025
3114	LUIS ERLI SOARES LISBOA	AUXILIAR DE ESCRITORIO	20 dias	20/01/2025	08/02/2025
4411	LUIS LIMA ARAUJO	COLETOR(A)	30 dias	02/01/2025	31/01/2025
7229	LUIZ CARLOS DA SILVA	ASSESSOR FISCALIZ.OPERACAO.DLU	30 dias	02/01/2025	31/01/2025
6705	MAICO CHARLES MATIAS	ENCARREGADO PRESTACAO SERVICOS	20 dias	06/01/2025	25/01/2025
3728	MANOEL FRANCISCO CARDOSO DE SOUZA	ENCANADOR	15 dias	06/01/2025	20/01/2025
4924	MARCELO PIMMEL	LIDER DA COLETA	15 dias	02/01/2025	16/01/2025
4171	MARCELO SOARES	MOTORISTA	15 dias	09/01/2025	23/01/2025
5102	MARCIA ADRIANA DE CONTE	COLETOR(A)	15 dias	02/01/2025	16/01/2025
7228	MARCIA BRISOTTO RECH	SUPERVISOR DEPTO PESSOAL	15 dias	13/01/2025	27/01/2025
5753	MARCIA JULIA DE SOUZA	VARREDOR(A) II	15 dias	02/01/2025	16/01/2025
6979	MARCIANO PADILHA VALIM	VARREDOR(A)	15 dias	20/01/2025	03/02/2025
5461	MARCOS RAFAEL DA SILVA PLAUTZ	SUPERVISOR SEGURANCA TRABALHO	15 dias	02/01/2025	16/01/2025
6464	MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS REIS	AUXILIAR GERAL	20 dias	06/01/2025	25/01/2025
3524	MARIA MADALENA FERREIRA	ZELADORA	15 dias	06/01/2025	20/01/2025
3769	MARILANE CONCEICAO DA ROSA DUARTE	ENCARREGADO	15 dias	02/01/2025	16/01/2025
4931	MARILENE OLIVEIRA	VARREDOR(A)	15 dias	02/01/2025	16/01/2025
4934	MARLI CAMMASSOLA PELLIZZARO	ASSISTENTE SOCIAL	20 dias	06/01/2025	25/01/2025
5348	MARLI SALETE DE OLIVEIRA	SERVENTE	20 dias	06/01/2025	25/01/2025
6999	MARRARA ALGENIR DA SILVA ANTUNES	VARREDOR(A)	15 dias	20/01/2025	03/02/2025
5649	MAURICIO ROBERTO FOCCHESATO	LIDER DESTINACAO RESIDUOS	15 dias	20/01/2025	03/02/2025
6259	MICHEL MENDES BOTELEIRO	LIDER LAVAGEM E LUBRIFICACAO	20 dias	27/01/2025	15/02/2025
4879	MIRIAM CLAUNESA DE JESUS MACHADO	PEDREIRO(A)	20 dias	06/01/2025	25/01/2025
5208	MOISES FIOREZE GOULART	ELETRICISTA DE VEICULOS	18 dias	02/01/2025	19/01/2025
5263	NATALIA DAPONT	SUPERVISOR DE EXCELËNCIA OPER.	15 dias	13/01/2025	27/01/2025
9254	NATALIA MARTINS BORGES	MERENDEIRO(A)	30 dias	21/01/2025	19/02/2025
2733	NEMIAS VIDAL	AUXILIAR GERAL	20 dias	02/01/2025	21/01/2025

5307	NEUSA HAEFLIGER	MOTORISTA	15 dias	06/01/2025	20/01/2025
6104	NICOLE SILVA	LAVADOR(A)	30 dias	06/01/2025	04/02/2025
4439	NILVA MARIA CANEVESE	SUPERVISOR JURIDICO	20 dias	13/01/2025	01/02/2025
4721	NOEL NILSON DE SOUZA	LIDER DA COLETA	20 dias	06/01/2025	25/01/2025
6336	ODENIR PAULO BROMBATTI	MOTORISTA	15 dias	02/01/2025	16/01/2025
6195	ORLANDO DE ANDRADE NERY	AUXILIAR GERAL	30 dias	13/01/2025	11/02/2025
7772	ORLI JOSE GHETTI	ELETRICISTA DE VEICULOS II	20 dias	20/01/2025	08/02/2025
3937	OSCAR NUNES DE OLIVEIRA	SERVENTE	30 dias	20/01/2025	18/02/2025
6006	PAULA ONZI	PSICOLOGO(A)	15 dias	06/01/2025	20/01/2025
4376	PAULO CESAR SILVEIRA ALVES	COLETOR(A)	30 dias	15/01/2025	13/02/2025
6717	PAULO EDUARDO LISBOA CAMARGO	MOTORISTA	15 dias	06/01/2025	20/01/2025
5521	PAULO IVO MACHADO DA SILVA	PEDREIRO(A)	15 dias	02/01/2025	16/01/2025
7154	PAULO RICARDO DUTRA PINTO	AUXILIAR DE LIMPEZA	10 dias	20/01/2025	29/01/2025
7692	PAULO ROBERTO KELLERMANN DE JESUS	COLETOR(A)	15 dias	16/01/2025	30/01/2025
4305	PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA	COLETOR(A)	15 dias	02/01/2025	16/01/2025
5819	PRISCILA AGNES CIDADE	CAPINADOR(A)	15 dias	06/01/2025	20/01/2025
7891	QUELI DA SILVA CIDADE	VARREDOR(A)	15 dias	27/01/2025	10/02/2025
4318	RADAMES VAZ RODRIGUES	COLETOR(A)	30 dias	06/01/2025	04/02/2025
7086	RAISSA DA SILVEIRA FARIOLE	CAPINADOR(A) II	15 dias	06/01/2025	20/01/2025
6419	RENATA DA SILVA	LIDER EQUIPE PRESTACAO SERVICO	15 dias	06/01/2025	20/01/2025
6366	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA DE BRITO	CAPINADOR(A) II	15 dias	06/01/2025	20/01/2025
5437	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA MATOS	LIDER EQUIPE BOCA LOBO	30 dias	06/01/2025	04/02/2025
6720	ROBERTO DE LIMA DE ANDRADE	LIDER LAVAGEM E LUBRIFICACAO	20 dias	06/01/2025	25/01/2025
5269	ROBERTO JOCELITO RODRIGUES DA SILVA	MECANICO DE CAMINHOES	24 dias	06/01/2025	29/01/2025
7176	ROBSON DA SILVEIRA	MOTORISTA	15 dias	02/01/2025	16/01/2025
5812	ROBSON DOUGLAS DE OLIVEIRA DE BITTENCOUR	OPERADOR DE MAQUINAS III 180HS	15 dias	29/01/2025	12/02/2025
7702	ROBSON SANTOS RODRIGUES	COLETOR(A)	15 dias	02/01/2025	16/01/2025
5396	ROCHELE DAIANA SANTOS DA SILVA	VARREDOR(A)	15 dias	06/01/2025	20/01/2025
6630	RODRIGO JOSE ANTONIO	LIDER CAPINA II	15 dias	02/01/2025	16/01/2025
6625	RODRIGO RIBEIRO DA SILVA PEREIRA	ENCARREGADO	15 dias	20/01/2025	03/02/2025
5036	ROGERIO DE OLIVEIRA KLEIN	MOTORISTA	9 dias	23/01/2025	31/01/2025
5937	RONALDO BASTOS RODRIGUES	LIDER MANUTENCAO CONTEINERES	15 dias	06/01/2025	20/01/2025
6425	ROSANA DO NASCIMENTO ZANEZI	COLETOR(A)	15 dias	20/01/2025	03/02/2025
9319	ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA DE ESCOLA	30 dias	02/01/2025	31/01/2025
6677	ROSELANE MENON	VARREDOR(A)	15 dias	02/01/2025	16/01/2025
9038	ROSEMERI FERMINIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA DE ESCOLA	30 dias	02/01/2025	31/01/2025
6509	ROSIMIRIA RODRIGUES	VARREDOR(A)	15 dias	06/01/2025	20/01/2025
6168	RUBIA MARA SILVEIRA CARVALHO	COLETOR(A)	15 dias	02/01/2025	16/01/2025
9279	SABRINA VIEIRA DE QUADROS	AUXILIAR DE LIMPEZA DE ESCOLA	30 dias	02/01/2025	31/01/2025

7952	SAMANTA ROSA	AUXILIAR DE LIMPEZA	20 dias	20/01/2025	08/02/2025
6189	SAMUEL JONES MANCIO	CAPINADOR(A) II	15 dias	06/01/2025	20/01/2025
7752	SCHEILA SIMONE ZORZI	GERENTE ADMINISTRATIVO	15 dias	14/01/2025	28/01/2025
5872	SEBASTIAO MADALENO DA LUZ	PEDREIRO(A)	10 dias	27/01/2025	05/02/2025
4565	SERGIO ADRIANO EBERHARDT	SUPERVISOR DA VARRICAO	15 dias	02/01/2025	16/01/2025
6203	SERGIO SOARES GARCIA	MOTORISTA	20 dias	15/01/2025	03/02/2025
6340	SIDIONARA DA SILVA	AUXILIAR GERAL	15 dias	06/01/2025	20/01/2025
6781	SILAS RENATO XAVIER PADILHA	COLETOR(A)	15 dias	30/01/2025	13/02/2025
5261	SILVANE PEREIRA DE CANDIA	AUXILIAR GERAL	30 dias	13/01/2025	11/02/2025
9195	SIMONE DA SILVA MONTEIRO	AUXILIAR DE LIMPEZA DE ESCOLA	30 dias	06/01/2025	04/02/2025
5736	SIMONE DE FATIMA LIMA DA COSTA	AUXILIAR GERAL	30 dias	06/01/2025	04/02/2025
6325	SIMONE MIRIAM PADILHA DA SILVA	VARREDOR(A)	15 dias	02/01/2025	16/01/2025
2053	SOELI PAIM PEREIRA	ZELADORA	30 dias	20/01/2025	18/02/2025
4169	SUELI PACHECO PINTO SIMONETTO	VARREDOR(A)	15 dias	06/01/2025	20/01/2025
9096	SUSANA DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA DE ESCOLA	30 dias	02/01/2025	31/01/2025
4457	TANIA MARA ROIDER	COLETOR(A)	15 dias	02/01/2025	16/01/2025
4866	TATIANE ROSANGELA DUARTE LAURINDO	ENCARREGADO PRESTACAO SERVICOS	14 dias	15/01/2025	28/01/2025
4508	UBIRATA LOPES	ENCARREGADO OFICINA MECANIZADA	20 dias	02/01/2025	21/01/2025
9366	VAGNER LUIS BORGES DE GUIMARAES	AUXILIAR DE MECANICO	15 dias	13/01/2025	27/01/2025
3707	VALDECIR DE ALBUQUERQUE	SUPERVISOR DA COLETA RESIDUOS	17 dias	29/01/2025	14/02/2025
5410	VALDIR KRAMER BORGES	PEDREIRO(A)	24 dias	13/01/2025	05/02/2025
3603	VALDOCIR DOS SANTOS	COLETOR(A)	15 dias	06/01/2025	20/01/2025
9104	VALERIA GOULART GARCIA	AUXILIAR DE LIMPEZA DE ESCOLA	30 dias	02/01/2025	31/01/2025
4925	VALERIA PIRES PEREIRA	VARREDOR(A)	15 dias	20/01/2025	03/02/2025
4686	VALNER LUIZ DELLA GIUSTINA	MOTORISTA	15 dias	02/01/2025	16/01/2025
5817	VANICE LOPES DE ABREU	CAPINADOR(A)	15 dias	06/01/2025	20/01/2025
6047	VERA FERREIRA DE MOURA	CAPINADOR(A) II	15 dias	20/01/2025	03/02/2025
4088	VERA LUCIA PEREIRA VELHO	VARREDOR(A)	15 dias	06/01/2025	20/01/2025
3754	VILMAR BATISTA DOS SANTOS	CAPINADOR(A)	30 dias	13/01/2025	11/02/2025
7242	VINICIUS MACHADO VIDAL	COLETOR(A)	15 dias	27/01/2025	10/02/2025
2655	VIVIAN CATIE BRACHT	ESCRITURARIO(A)	15 dias	02/01/2025	16/01/2025
4772	VOLNEI ADAO PALHANO	COLETOR(A)	15 dias	13/01/2025	27/01/2025

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EM LICENÇA PATERNIDADE

Cadastro	Nome	Função	Período	Afastamento
6343	JEFERSON DOS SANTOS	COLETOR(A)	5 dias	08/01/2025
6869	RICARDO DE LIMA DE FREITAS	CAPINADOR(A) II	20 dias	13/01/2025
9662	VINICIUS NELSON DA SILVA VALIM	MOTORISTA	20 dias	18/01/2025

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EM LICENÇA MATERNIDADE CIDADÃ

Cadastro	Nome	Função	Período	Afastamento
9060	LIDIANE WAIDE	AUXILIAR DE LIMPEZA DE ESCOLA	60 dias	15/01/2025

Caxias do Sul, 14 de abril de 2025.

Maria de Lourdes Fagherazzi Martins da Silva
Diretora Presidente

Gabriel Ribeiro Ramos
Diretor Administrativo-Financeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.
Responsáveis:
PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Angelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente Lucas Caregnato. Publicação: Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul.

Índice

Poder Executivo 1
Poder Executivo - Secretaria de Governo Municipal 41
Poder Executivo - Secretaria Municipal da Habitação 44
Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação - Central de Licitações 44
Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação - Central de Compras 45
Poder Executivo - Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade 45
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE 46
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL CODECA 46